

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 023/2018

S - 062
E - 114
E - 115

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 23 DE MARÇO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Odilon Cunha
Secretario Municipal de Viação e Transporte

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Março de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEICULOS, ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar Aquisição **DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTOFAMENTOS DE VEICULOS, ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**

A contratação se justifica devido que não temos licitação para recuperarestofamentos de maquinas, caminhões, ônibus, carros pequenos, tendo em vista que frequentemente ocorrem avarias nos assentos/bancos desses veículos, devido ao uso diário, ao desgaste natural pelo tempo. Assim, a contratação é importante para deixar os veículos sempre com capacidade de uso, proporcionando aos passageiros, tanto funcionários quanto população, maior comodidade e conforto nas viagens locais e regionais.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Viação e Transportes por intermédio do servidor público e Rodrigo dos Santos Scheis, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: GILADE DE MATTOS RIBEIRO CNPJ 29.196.908/0001-02, JOSMAR JOSÉ PAWLAK CNPJ 11.262.330/0001-71, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CNPJ 29.657.345/0001-02.

Para podermos adquirir produtos/serviços de qualidade a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

1	Estrutura banco conjugado ônibus
2	Estofamento e revestimento Banco ônibus
3	Capacho
4	Chapas laterais c/revestimentos 1. 20 x 2. 75
5	Cola de contato ref. Am13
6	Couro sintético (varias cores)
7	Courvin - linha de montagem marcopolo/caio/busscar/mascarello
8	Couvin 0.12mm (varias cores)
9	Courvin linha de montagem (varias cores)
10	Courvin linha onibus (varias cores)
11	Espuma D23
12	Espuma injetada - ônibus



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



14	Jogo buchas e canaletas trilho - veiculo
15	Passadeira com textura (vários modelos)
16	Passadeira lisa
17	Reclinador banco - ônibus
18	Revestimento banco conjugado courvin 0.12mm-linha de montagem mosaico
19	Roldana banco - vermelho
20	Serviço de recuperação, estofamento e revestimento de banco de veiculo (passeio, utilitárias e van), com aplicação de matérias de reposição necessários.
21	Serviços e recuperação, estofamento e revestimento de banco conjugado de caminhão, com aplicação de matérias de reposição necessários.
22	Serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de ônibus, com aplicação de matérias de reposição necessários.
23	Serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos maquinas rodoviário, com aplicação de matérias de reposição necessários.
24	Serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de micro ônibus, com aplicação de matérias de reposição necessários.
25	Serviços de mão de obra (hora técnica)
26	Serviços solda oxigênio
27	Tapete verniz - veiculo (varias estampas)
28	Tecido cortina - ônibus/micro ônibus (varias cores)
29	Tecido revestimento banco tipo malharia (varias estampas)
30	Tecido revestimento banco tipo novalhado (varias estampas)
31	Tecido revestimento banco tipo tear (varias estampas)
32	Estruura banco reclinável veículos leves
33	Estrutura banco fixo convencional veículos leves
34	Chapa noval 18 mm / 120x160

DA GARANTIA

Caso necessário garantia de 03 (três) meses para os serviços tapeçaria.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	João Paulo	Pawlak	Gileade	Menor Preço
1	Estrutura banco conjugado ônibus	10	UN	R\$485,00	R\$ 460,00	R\$ 495,00	R\$ 460,00
2	Estofamento e revestimento Banco ônibus	20	UN	R\$950,00	R\$ 941,67	R\$ 930,00	R\$ 930,00
3	Capacho	240	m ²	R\$240,00	R\$ 125,00	R\$ 235,00	R\$ 125,00
4	Chapas laterais c/revestimentos 1. 20 x 2. 75	10	UN	R\$ 365,00	R\$ 361,00	R\$ 420,00	R\$ 361,00
5	Cola de contato ref. Am13	30	KM	R\$ 42,00	R\$35,07	R\$ 45,00	R\$ 35,07
6	Couro sintetico (variascores)	50	m ²	R\$ 64,00	R\$63,07	R\$ 63,00	R\$ 63,00
7	Courvin - linha de montagem marcopolo/caio/bussscar/mascarello	60	m ²	R\$ 55,00	R\$54,17	R\$ 56,00	R\$ 54,17
8	Couvin 0.12mm (varias cores)	50	m ²	R\$ 55,00	R\$50,60	R\$ 58,00	R\$ 50,60



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



10	Courvin linha onibus (varias cores)	150	m ²	R\$ 53,00	R\$49,00	R\$ 55,00	R\$ 49,00
11	Espuma D23	50	m ²	R\$ 62,00	R\$58,60	R\$ 62,00	R\$ 58,60
12	Espuma injetada - onibus	60	UN	R\$ 345,00	R\$ 330,67	R\$ 360,00	R\$ 330,67
13	Feltro (varias cores)	50	m ²	R\$ 38,50	R\$ 36,50	R\$ 37,00	R\$ 36,50
14	Jogo buchas e canaletas trilho - veiculo	30	UN	R\$ 34,00	R\$ 33,63	R\$ 32,00	R\$ 32,00
15	Passadeira com textura (varios modelos)	150	m ²	R\$ 71,00	R\$ 68,58	R\$ 75,00	R\$ 68,58
16	Passadeira lisa	50	m ²	R\$ 68,00	R\$ 64,93	R\$ 70,00	R\$ 64,93
17	Reclinador banco - onibus	20	UN	R\$ 151,00	R\$ 148,87	R\$ 150,00	R\$ 148,87
18	Revestimento banco conjugado courvin 0.12mm-linha de montagem mozaico	60	m ²	R\$ 49,80	R\$ 48,93	R\$ 55,00	R\$ 48,93
19	Roldadana banco - vermelho	30	UN	R\$ 35,00	R\$ 37,72	R\$ 34,00	R\$ 34,00
20	Serviço de recuperação, estofamento e revestimento de banco de veiculo (paseio, utilitarios e van), com aplicação de materias de reposição nesseraros.	10	UN	R\$ 365,00	R\$ 363,53	R\$ 365,00	R\$ 363,53
21	Serviços e recuperação, estofamento e revestimento de banco conjugado de caminhão, com aplicação de materias de reposição nessarios.	6	UN	R\$ 680,00	R\$ 628,30	R\$ 680,00	R\$ 628,30
22	Serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de onibus, com aplicação de materias de reposição reposição necessarios.	30	UN	R\$ 450,00	R\$ 415,77	R\$ 460,00	R\$ 415,77
23	Serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos maquinas rodoviaria, com aplicação de materias de reposição necessarios.	6	UN	R\$ 390,00	R\$ 348,53	R\$ 395,00	R\$ 348,53
24	Serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de micro onibus, com aplicação de materias de reposição necessarios.	40	UN	R\$ 390,00	R\$ 383,67	R\$ 420,00	R\$ 383,67
25	Serviços de mão de obra (hora tecnica)	300	HS	R\$ 75,00	R\$ 67,95	R\$ 80,00	R\$ 67,95
26	Serviços solda oxigenio	80	HS	R\$ 50,00	R\$ 43,47	R\$ 60,00	R\$ 43,47
27	Tapete verniz - veiculo (varias estampas)	50	m ²	R\$ 52,50	R\$ 47,77	R\$ 53,50	R\$ 47,77
28	Tecido cortina - onibus/micro onibus (varias cores)	100	m ²	R\$ 48,00	R\$ 37,07	R\$ 50,80	R\$ 37,07
29	Tecido revestimento banco tipo nalharia (varias estampas)	50	m ²	R\$ 48,00	R\$ 39,83	R\$ 49,50	R\$ 39,83
30	Tecido revestimento banco tipo novalhado (varias estampas)	50	m ²	R\$ 78,50	R\$ 69,07	R\$ 82,00	R\$ 69,07
31	Tecido revestimento banco tipo tear (varias estampas)	50	m ²	R\$ 60,20	R\$ 56,90	R\$ 60,00	R\$ 56,90
32	Estruura banco reclinável veículos leves	10	UN	R\$ 490,00	R\$ 470,00	R\$ 490,00	R\$ 470,00
33	Estrutura banco fixo convencional veículos leves	10	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 380,00
34	Chapa noval 18mm / 120x160	10	UN	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Menor Preço	Valor Total
1	Estrutura banco conjugado ônibus	10	UN	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
2	Estofamento e revestimento Banco ônibus	20	UN	R\$ 930,00	R\$ 18.600,00
3	capacho	240	m ²	R\$ 125,00	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6	couro sintético (varias cores)	50	m ²	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
7	courvin - linha de montagem marcopolo/caio/busscar/mascarello	60	m ²	R\$ 54,17	R\$ 3.250,20
8	couvin 0.12mm (varias cores)	50	m ²	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00
9	courvin linha de montagem (varias cores)	50	m ²	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00
10	courvin linha onibus (varias cores)	150	m ²	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
11	espuma D23	50	m ²	R\$ 58,60	R\$ 2.930,00
12	espuma injetada - onibus	60	UN	R\$ 330,67	R\$ 19.840,20
13	feltro (varias cores)	50	m ²	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
14	jogo buchas e canaletas trilho - veiculo	30	UN	R\$ 32,00	R\$ 960,00
15	passadeira com textura (varios modelos)	150	m ²	R\$ 68,58	R\$ 10.287,00
16	passadeira lisa	50	m ²	R\$ 64,93	R\$ 3.246,50
17	reclinador banco - onibus	20	UN	R\$ 148,87	R\$ 2.977,40
18	revestimento banco conjugado courvin 0.12mm-linha de montagem mozaico	60	m ²	R\$ 48,93	R\$ 2.935,80
19	roldadana banco - vermelho	30	UN	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
20	serviço de recuperação, estofamento e revestimento de banco de veiculo (paseio, utilitarios e van), com aplicação de materias de reposição nesseraros.	10	UN	R\$ 363,53	R\$ 3.635,30
21	serviços e recuperação, estofamento e revestimento de banco conjugado de caminhão, com aplicação de materias de reposição nessarios.	6	UN	R\$ 628,30	R\$ 3.769,80
22	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de onibus, com aplicação de materias de reposição necessarios.	30	UN	R\$ 415,77	R\$ 12.473,10
23	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos maquinas rodoviaria, com aplicação de materias de reposição necessarios.	6	UN	R\$ 348,53	R\$ 2.091,18
24	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de micro onibus, com aplicação de materias de reposição necessarios.	40	UN	R\$ 383,67	R\$ 15.346,80
25	serviços de mão de obra (hora tecnica)	300	HS	R\$ 67,95	R\$ 20.385,00
26	serviços solda oxigenio	80	HS	R\$ 43,47	R\$ 3.477,60
27	tapete verniz - veiculo (varias estampas)	50	m ²	R\$ 47,77	R\$ 2.388,50
28	tecido cortina - onibus/micro onibus (varias cores)	100	m ²	R\$ 37,07	R\$ 3.707,00
29	tecido revestimento banco tipo nalharia (varias estampas)	50	m ²	R\$ 39,83	R\$ 1.991,50
30	tecido revestimento banco tipo novalhado (varias estampas)	50	m ²	R\$ 69,07	R\$ 3.453,50
31	tecido revestimento banco tipo tear (varias estampas)	50	m ²	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
32	Estruura banco reclinável veículos leves	10	UN	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
33	Estrutura banco fixo convencional veículos leves	10	UN	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
34	chapa noval 18mm / 120x160	10	UN	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
					R\$ 210.658,48

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Viação, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será mínimo 10 dias úteis máximo 30 dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega e retirada será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua. Das Laranjeiras, Nº09. Bairro. Jardim Alvorada (PATIO DE MAQUINAS).

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 210.658,48

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato poderá ser celebrado pelo período de 12 meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Rodrigo Dos Santos Scheis, pelo telefone 42 3635 5641.

Cordialmente,

Odilon Cunha

Secretário Municipal de Viação e Transportes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Preço Unitário	Preço Total
1	banco onibus (completo)	10	UN	485,00	4850,00
2	banco onibus (estofamento e revestimento)	20	UN	950,00	19000,00
3	capacho	240	m ²	240,00	57600,00
4	chapas laterais c/revestimentos 1. 20 x 2. 75	10	UN	365,00	3650,00
5	cola de contato ref. Am13	30	KM	42,00	1260,00
6	couro sintetico (variascores)	50	m ²	64,00	3200,00
7	courvin - linha de montagem marcopolo/caio/bussscar/mascarello	60	m ²	55,00	3300,00
8	couvin 0.12mm (varias cores)	50	m ²	55,00	2750,00
9	courvin linha de montagem (varias cores)	50	m ²	55,00	2750,00
10	courvin linha onibus (varias cores)	150	m ²	53,00	7950,00
11	espuma D23	50	m ²	62,00	3100,00
12	espuma injetada - onibus	60	UN	345,00	20700,00
13	feltro (varias cores)	50	m ²	3850	1925,00
14	jogo buchas e canaletas trilho - veiculo	30	UN	34,00	1020,00
15	passadeira com textura (varios modelos)	150	m ²	71,00	10650,00
16	passadeira lisa	50	m ²	68,00	3400,00
17	reclinador banco - onibus	20	UN	155,00	3020,00
18	revestimento banco conjugado courvin 0.12mm-linha de montagem mozaico	60	m ²	49,80	2988,00
19	roldadana banco - vermelho	30	UN	35,00	1050,00
20	serviço de recuperação, estofamento e revestimento de banco de veiculo (paseio, utilitarios e van), com aplicação de materias de reposição nesseraros.	10	UN	365,00	3650,00
21	serviços e recuperação, estofamento e revestimento de banco conjugado de caminhão, com aplicação de materias de reposição nesserarios.	6	UN	680,00	4080,00
22	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de onibus, com aplicação de materias de reposição nesserarios.	30	UN	450,00	13500,00
23	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos maquinas rodoviaria, com aplicação de materias de reposição nesserarios.	6	UN	390,00	2340,00
24	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de micro onibus, com aplicação de materias de reposição nesserarios.	40	UN	390,00	15600,00
25	serviços de mão de obra (hora tecnica)	300	HS	75,00	22500,00
26	serviços solda oxigenio	80	HS	50,00	4000,00
27	tapete verniz - veiculo (varias estampas)	50	m ²	52,50	2625,00
28	tecido cortina - onibus/micro onibus (varias cores)	100	m ²	48,00	4800,00
29	tecido revestimento banco tipo nalharia (varias cores)	50	m ²	48,00	2400,00



30	tecido revestimento banco tipo novalhado (varias estampas)	50	m ²	7850	3925,00
50	tecido revestimento banco tipo tear (varias estampas)	50	m ²	6020	3010,00
51	banco reclinavel	10	UN	490,00	4900,00
52	banco fixo convencional	10	UN	380,00	3800,00
53	chapa noval 18mm / 120x160	10	UN	390,00	3900,00
TOTAL					249193,00

Data da emissão 5-3-18
Validade da proposta 30 dias
Telefone (42) 988530841

Odilon Cunha
Viação e Transportes
Secretario

29.657.345/0001-02

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 36
BAIRRO ÁGUA VERDE
85302-170 - LARANJEIRAS DO SUL PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Preço Unitário	Preço Total
1	banco onibus (completo)	10	UN	495,00	4.950,00
2	banco onibus (estofamento e revestimento)	20	UN	930,00	18.600,00
3	capacho	240	m ²	235,00	56.400,00
4	chapas laterais c/revestimentos 1. 20 x 2. 75	10	UN	420,00	4.200,00
5	cola de contato ref. Am13	30	KM	45,00	1.350,00
6	couro sintetico (variascores)	50	m ²	63,00	3.150,00
7	courvin - linha de montagem marcopolo/caio/bussscar/mascarello	60	m ²	56,00	3.360,00
8	couvin 0.12mm (varias cores)	50	m ²	58,00	2.900,00
9	courvin linha de montagem (varias cores)	50	m ²	56,00	2.800,00
10	courvin linha onibus (varias cores)	150	m ²	55,00	8.250,00
11	espuma D23	50	m ²	62,00	3.100,00
12	espuma injetada - onibus	60	UN	360,00	21.600,00
13	feltro (varias cores)	50	m ²	37,00	1.850,00
14	jogo buchas e canaletas trilho - veiculo	30	UN	32,00	960,00
15	passadeira com textura (varios modelos)	150	m ²	75,00	11.250,00
16	passadeira lisa	50	m ²	40,00	2.100,00
17	reclinador banco - onibus	20	UN	150,00	3.000,00
18	revestimento banco conjugado courvin 0.12mm-linha de montagem mozaico	60	m ²	55,00	3.300,00
19	roldadana banco - vermelho	30	UN	34,00	1020,00
20	serviço de recuperação, estofamento e revestimento de banco de veiculo (paseio, utilitarios e van), com aplicação de materias de reposição nesseraros.	10	UN	365,00	3.650,00
21	serviços e recuperação, estofamento e revestimento de banco conjugado de caminhão, com aplicação de materias de reposição nesseraros.	6	UN	680,00	4.080,00
22	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de onibus, com aplicação de materias de reposição nesseraros.	30	UN	460,00	13.800,00
23	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos maquinas rodoviaria, com aplicação de materias de reposição nesseraros.	6	UN	395,00	2.370,00
24	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de micro onibus, com aplicação de materias de reposição nesseraros.	40	UN	420,00	16.800,00
25	serviços de mão de obra (hora tecnica)	300	HS	80,00	24.000,00
26	serviços solda oxigenio	80	HS	60,00	4.800,00
27	tapete verniz - veiculo (varias estampas)	50	m ²	53,50	2.675,00
28	tecido cortina - onibus/micro onibus (varias cores)	100	m ²	50,80	5.080,00
29	tecido revestimento banco tipo nalharia (varias estampas)	50	m ²	49,50	2.475,00



30	tecido revestimento banco tipo novalhado (varias estampas)	50	m ²	82,00	4.100,00
50	tecido revestimento banco tipo tear (varias estampas)	50	m ²	60,00	3.000,00
51	banco reclinavel	10	UN	490,00	4.900,00
52	banco fixo convencional	10	UN	385,00	3850,00
53	chapa noval 18mm / 120x160	10	UN	390,00	3900,00
TOTAL					251.470,00

Data da emissão 5/03/2018
Validade da proposta 30 dias
Telefone


Odilon Cunha
Viação e Transportes
Secretario

29.196.908/0001-02
GILEADE DE MATTOS
RIBEIRO 07440656903
Rua Doze de Maio 612 - Sala 915 - Centro
85160-000 - Cantagalo - Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

111 262 330 0001 - 711
JOSMAR JOSÉ PAULAN
Secretaria Municipal de Planejamento
10
Laranjeiras do Sul - PR
85.301 - 020 Laranjeiras do Sul

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Preço Unitário	Preço Total
1	banco onibus (completo)	10	UN	460,00	4.600,00
2	banco onibus (estofamento e revestimento)	20	UN	941,67	18.833,40
3	capacho	240	m ²	125,00	30.000,00
4	chapas laterais c/revestimentos 1. 20 x 2. 75	10	UN	361,00	3.610,00
5	cola de contato ref. Am13	30	KM	35,67	1.070,10
6	couro sintetico (variascores)	50	m ²	63,07	3.153,50
7	courvin - linha de montagem marcopolo/caio/bussscar/mascarello	60	m ²	54,17	3.250,00
8	couvin 0.12mm (varias cores)	50	m ²	50,60	2.530,00
9	courvin linha de montagem (varias cores)	50	m ²	50,60	2.530,00
10	courvin linha onibus (varias cores)	150	m ²	49,00	7.350,00
11	espuma D23	50	m ²	58,60	2.930,00
12	espuma injetada - onibus	60	UN	330,67	19.840,20
13	feltro (varias cores)	50	m ²	36,50	1.825,00
14	jogo buchas e canaletas trilho - veiculo	30	UN	33,63	1.008,90
15	passadeira com textura (varios modelos)	150	m ²	68,58	10.287,00
16	passadeira lisa	50	m ²	64,93	3.246,50
17	reclinador banco - onibus	20	UN	148,87	2.977,40
18	revestimento banco conjugado courvin 0.12mm-linha de montagem mozaico	60	m ²	48,93	2.935,80
19	roldadana banco - vermelho	30	UN	37,72	1.131,60
20	serviço de recuperação, estofamento e revestimento de banco de veiculo (paseio, utilitarios e van), com aplicação de materias de reposição nesseraros.	10	UN	363,53	3.635,30
21	serviços e recuperação, estofamento e revestimento de banco conjugado de caminhão, com aplicação de materias de reposição nessarios.	6	UN	628,30	3.769,80
22	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de onibus, com aplicação de materias de reposição reposição necessarios.	30	UN	415,77	12.473,10
23	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos maquinas rodoviaria, com aplicação de materias de reposição necessarios.	6	UN	348,53	2.091,18
24	serviços de recuperação, estofamento e revestimento de bancos conjugado de micro onibus, com aplicação de materias de reposição necessarios.	40	UN	383,67	15.346,80
25	serviços de mão de obra (hora tecnica)	300	HS	67,95	20.385,00
26	serviços solda oxigenio	80	HS	43,47	3.477,60
27	tapete verniz - veiculo (varias estampas)	50	m ²	47,77	2.388,50
28	tecido cortina - onibus/micro onibus (varias cores)	100	m ²	37,07	3.707,00
29	tecido revestimento banco tipo nalharia (varias	50	m ²	39,03	1.951,50



30	tecido revestimento banco tipo novalhado (varias estampas)	50	m ²	69.07	3.453,50
50	tecido revestimento banco tipo tear (varias estampas)	50	m ²	56.90	2.845,00
51	banco reclinavel	10	UN	470,00	4.700,00
52	banco fixo convencional	10	UN	380,00	3.800,00
53	chapa noval 18mm / 120x160	10	UN	390,00	3.900,00
TOTAL					211.073,88

Data da emissão 02/03/18
Validade da proposta 30 Dias
Telefone 3635 6523


Edilon Cunha
Viação e Transportes
Secretario

ITC 262 330 / 2001 - 77
JOSMAR JOSE PAULAN
Rua Manoel Carlos de M. 908
20210
B. 501 - São João del-Rei - MG



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de março de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação e Transportes, que solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão. No caso em tela, consta justificativa no memorando de encaminhamento do Secretário Municipal de Finanças.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul-PR, em 16 de março de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de março de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação e Transportes que solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 210.658,48. Solicito que a licitação seja realizada em um único lote, pois os produtos e serviços são complementares entre si, ou seja, para realização dos serviços os produtos são necessários. Desta forma, caso várias empresas saiam vencedoras, poderemos ter problemas logísticos, demora na entrega dos serviços etc.

Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio/Fabricação de Artefatos de Tapeçaria.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 22 de março de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, no valor estimado de R\$ 210.658,48, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Esportes	de Esportes	Departamento de Esportes	Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres
--	-----------------------	-------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

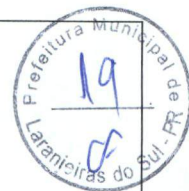


DEONIL DO DE NEZ
CRC-PR de nº 833048/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 014/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

22/03/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui 04 **(Quatro)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando interno sem numeração e assinatura expedido por Deoclecio De Nez - Secretário de Finanças, em 27 de Fevereiro de 2018.

Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco

Agente Tributário / Credencial 22012

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 62/2018

Termo de Referência



114
115



Equipilano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
62	Contratação de Serviço	23/03/2018	34
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2018	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	CONFORME EDITAL	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEC. MUNC. DE VIAÇÃO		5 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019726	ESTRUTURA BANCO CONJUGADO ÔNIBUS	UN	10,00	460,00	4.600,00
019727	ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO BANCO ÔNIBUS	UN	20,00	930,00	18.600,00
019728	CAPACHO	M²	240,00	125,00	30.000,00
019729	CHAPAS LATERAIS C/REVESTIMENTOS 1.20 X 2.75	UN	10,00	361,00	3.610,00
019730	COLA DE CONTATO REF. AM13	KG	30,00	35,07	1.052,10
019731	COURO SINTÉTICO (VARIASCORES)	M²	50,00	63,00	3.150,00
019732	COURVIN - LINHA DE MONTAGEM MARCOPOLO/CAIO/BUSSCAR/MASCARELLO	M²	60,00	54,17	3.250,20
019733	COURVIN 0.12MM (VÁRIAS CORES)	M²	50,00	50,60	2.530,00
019734	COURVIN LINHA DE MONTAGEM (VARIAS CORES)	M²	50,00	50,60	2.530,00
019735	COURVIN LINHA ONIBUS (VARIAS CORES)	M²	150,00	49,00	7.350,00
019736	ESPUMA D23	M²	50,00	58,60	2.930,00
019737	ESPUMA INJETADA - ÔNIBUS	UN	60,00	330,67	19.840,20
019738	FELTRO (VÁRIAS CORES)	M²	50,00	36,50	1.825,00
019739	JOGO BUCHAS E CANALETAS TRILHO - VEICULO	UN	30,00	32,00	960,00
019740	PASSEADEIRA COM TEXTURA (VÁRIOS MODELOS)	M²	150,00	68,58	10.287,00
019741	PASSEADEIRA LISA	M²	50,00	64,93	3.246,50
019742	RECLINADOR BANCO - ÔNIBUS	UN	20,00	148,87	2.977,40
019743	REVESTIMENTO BANCO CONJUGADO COURVIN 0.12MM-LINHA DE MONTAGEM MOSAICO	M²	60,00	48,93	2.935,80
019744	ROLDANA BANCO - VERMELHO	UN	30,00	34,00	1.020,00
019745	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO DE VEICULO (PASSEIO, UTILITÁRIAS E VAN), COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	UN	10,00	363,53	3.635,30
019746	SERVIÇOS E RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO CONJUGADO DE CAMINHÃO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	UN	6,00	628,30	3.769,80
019747	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	UN	30,00	415,77	12.473,10
019748	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS MAQUINAS RODOVIÁRIO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	UN	6,00	348,53	2.091,18
019749	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE MICRO ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	UN	40,00	383,67	15.346,80
019750	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)	UN	200,00	100,00	20.000,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 62/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página:2

019752	TAPETE VERNIZ - VEICULO (VARIAS ESTAMPAS)	M²	50,00	47,77	2.388,50
019753	TECIDO CORTINA - ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS (VARIAS CORES)	M²	100,00	37,07	3.707,00
019754	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO MALHARIA (VARIAS ESTAMPAS)	M²	50,00	39,83	1.991,50
019755	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO NOVALHADO (VARIAS ESTAMPAS)	M²	50,00	69,07	3.453,50
019756	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO TEAR (VARIAS ESTAMPAS)	M²	50,00	56,90	2.845,00
019757	ESTRUTURA BANCO RECLINÁVEL VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	470,00	4.700,00
019758	ESTRUTURA BANCO FIXO CONVENCIONAL VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	380,00	3.800,00
019759	CHAPA NOVAL 18 MM / 120X160	UN	10,00	390,00	3.900,00
				TOTAL	210.658,48

TOTAL GERAL 210.658,48



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 0.844.656.188-48



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

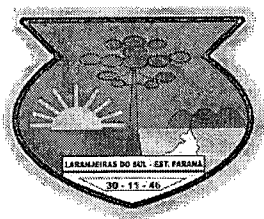
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001.- centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XXX de XXXXX de 2018.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

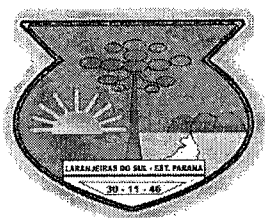
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

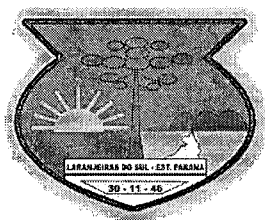
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Planejamento				
--	--------------	--	--	--	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

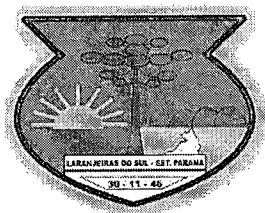
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48; § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

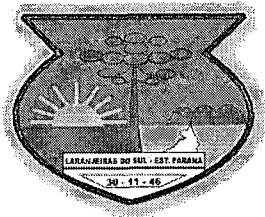
7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

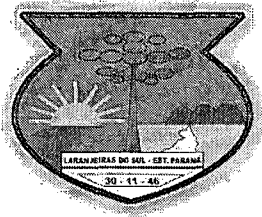
8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

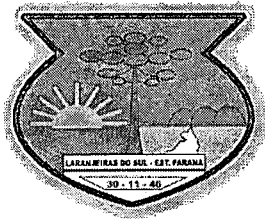
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

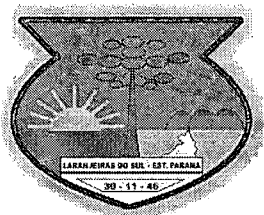
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

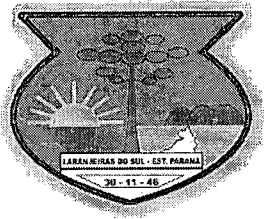
11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

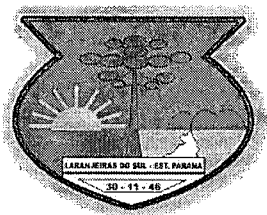
c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por lote.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

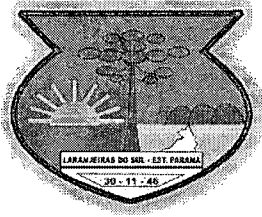
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

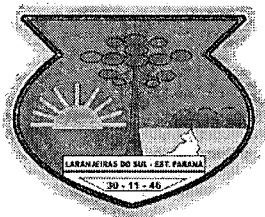
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e prosseguindo a licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

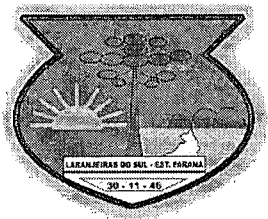
18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e o comprometimento do contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

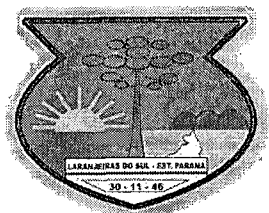
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

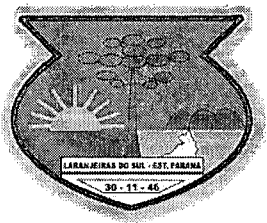
30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

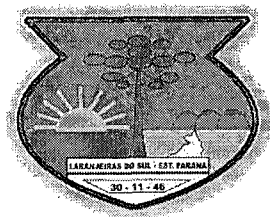
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

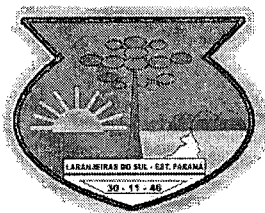
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19726	ESTRUTURA BANCO CONJUGADO ÔNIBUS	10,00	UN	460,00	4.600,00
2	19727	ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO BANCO ÔNIBUS	20,00	UN	930,00	18.600,00
3	19728	CAPACHO	240,00	M ²	125,00	30.000,00
4	19729	CHAPAS LATERAIS C/REVESTIMENTOS 1.20 X 2.75	10,00	UN	361,00	3.610,00
5	19730	COLA DE CONTATO REF. AM13	30,00	KG	35,07	1.052,10
6	19731	COURO SINTÉTICO (VARIASCORES)	50,00	M ²	63,00	3.150,00
7	19732	COURVIN - LINHA DE MONTAGEM MARCOPOLO/CAIO/BUSSCAR/MASCARELLO	60,00	M ²	54,17	3.250,20
8	19733	COURVIN 0.12MM (VÁRIAS CORES)	50,00	M ²	50,60	2.530,00
9	19734	COURVIN LINHA DE MONTAGEM (VARIAS CORES)	50,00	M ²	50,60	2.530,00
10	19735	COURVIN LINHA ÔNIBUS (VARIAS CORES)	150,00	M ²	49,00	7.350,00
11	19736	ESPUMA D23	50,00	M ²	58,60	2.930,00
12	19737	ESPUMA INJETADA - ÔNIBUS	60,00	UN	330,67	19.840,20
13	19738	FILTRO (VÁRIAS CORES)	50,00	M ²	36,50	1.825,00
14	19739	JOGO BUCHAS E CANÁLETAS TRILHO - VEICULO	30,00	UN	32,00	960,00
15	19740	PASSADEIRA COM TEXTURA (VÁRIOS MODELOS)	150,00	M ²	68,58	10.287,00
16	19741	PASSADEIRA LISA	50,00	M ²	64,93	3.246,50
17	19742	RECLINADOR BANCO - ÔNIBUS	20,00	UN	148,87	2.977,40
18	19743	REVESTIMENTO BANCO CONJUGADO COURVIN 0.12MM-LINHA DE MONTAGEM MOSAICO	60,00	M ²	48,93	2.935,80
19	19744	ROLDANA BANCO - VERMELHO	30,00	UN	34,00	1.020,00
20	19745	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO DE VEÍCULO (PASSEIO, UTILITÁRIAS E VAN), COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	10,00	UN	363,53	3.635,30
21	19746	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO CONJUGADO DE CAMINHÃO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	6,00	UN	628,30	3.769,80
22	19747	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	30,00	UN	415,77	12.473,10
23	19748	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS MAQUINAS RODOVIÁRIO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	6,00	UN	348,53	2.091,18
24	19749	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE MICRO ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	40,00	UN	383,67	15.346,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25	19750	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)	300,00	HS	67,95	20.385,00
26	19751	SERVIÇOS SOLDA OXIGÊNIO	80,00	HS	43,47	3.477,60
27	19752	TAPETE VERNIZ - VEICULO (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M ²	47,77	2.388,50
28	19753	TECIDO CORTINA - ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS (VARIAS CORES)	100,00	M ²	37,07	3.707,00
29	19754	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO MALHARIA (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M ²	39,83	1.991,50
30	19755	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO NOVALHADO (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M ²	69,07	3.453,50
31	19756	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO TEAR (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M ²	56,90	2.845,00
32	19757	ESTRUTURA BANCO RECLINÁVEL VEÍCULOS LEVES	10,00	UN	470,00	4.700,00
33	19758	ESTRUTURA BANCO FIXO CONVENCIONAL VEÍCULOS LEVES	10,00	UN	380,00	3.800,00
34	19759	CHAPA NOVAL 18 MM/ 120X160	10,00	UN	390,00	3.900,00
TOTAL						210.658,48



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para os serviços de recuperação de estofamentos da frota municipal são necessários para manter a frota em pleno funcionamento, proporcionando maior conforto para a população e funcionários.

3. DA ENTREGA

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A entrega dos veículos será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total **R\$ 210.658,48 (Duzentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os serviços/produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

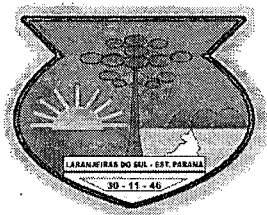
7.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os serviços devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

10.2. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.3. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.4. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

10.5. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

10.6. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

10.7. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

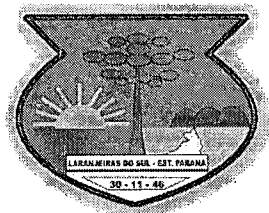
10.8. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

10.9. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.10.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

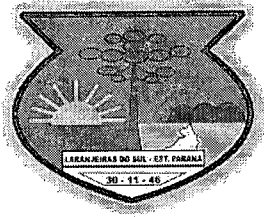
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 10.10.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.10.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.10.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.11. Fornecer todo material de consumo, ferramentas e outros equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ser empregado material e peças de qualidade assegurada;
- 10.12. A empresa deverá possuir sede no município de Laranjeiras do Sul, tendo o vista o custo com o deslocamento dos veículos.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

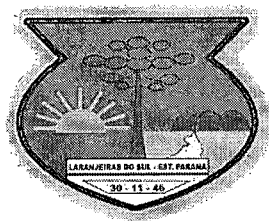
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

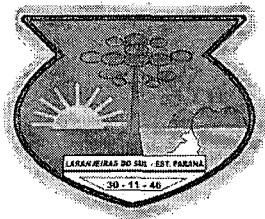
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 002/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

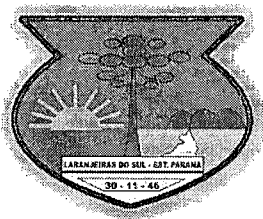
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

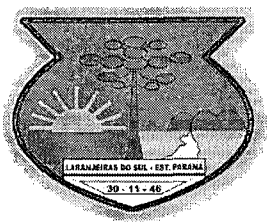


ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:	
a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação	
NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº 54/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

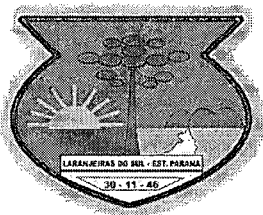
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a

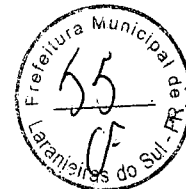


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

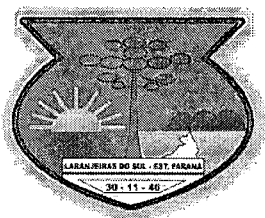
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.14. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.15. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.16. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.17. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc; desde o momento da entrega do veículo para orçamentação até o recebimento pelo CONTRATANTE.

4.18. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.19. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.20. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

4.21. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

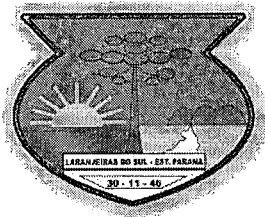
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Planejamento				
--	--------------	--	--	--	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

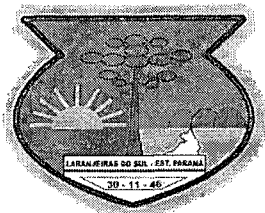
5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

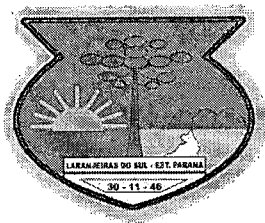
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

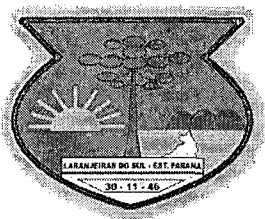
b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2018**.

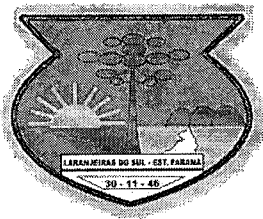
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xxx de xxx de 2018**, às **xx:xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

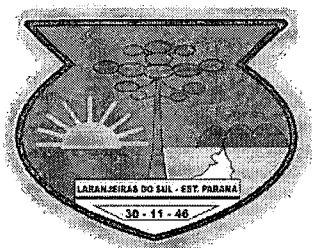
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

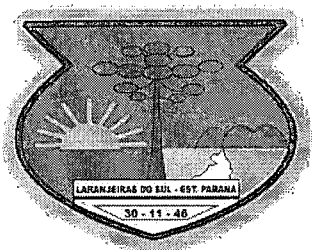
PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de Preços. Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/05;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **06/11;**
- c- Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **12 e 16.**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fls. **17/18;**
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **19;**
- f- Termo de referência, fls. **20/21;**
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **22;**
- h- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **23/26.**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **27/62;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

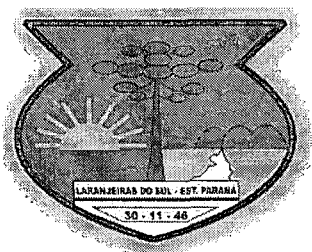
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal,

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

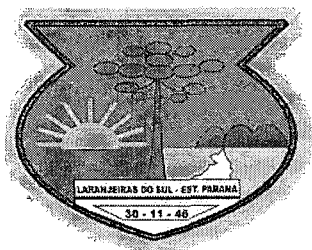
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

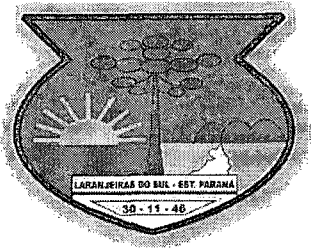
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/05**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **20/21**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

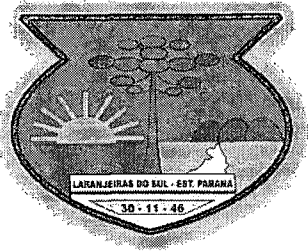
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

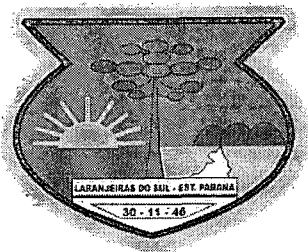
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

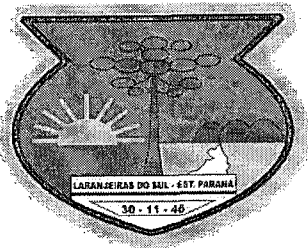
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **06/11**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

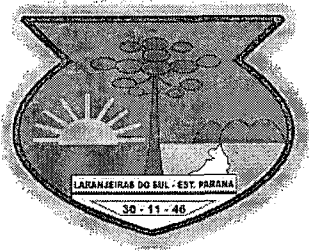
Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **27/44**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fls. **17/18**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação,

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fis. **12 e 16**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

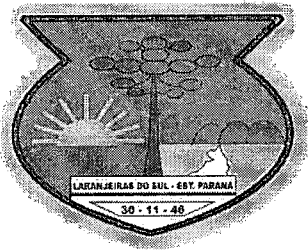
Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **22**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores

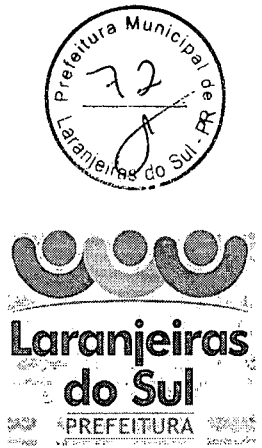


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **22**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **23/26**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **27/62**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de março de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 23 de Março de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **023/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de Março de 2018.

Ref. Autorização para licitar

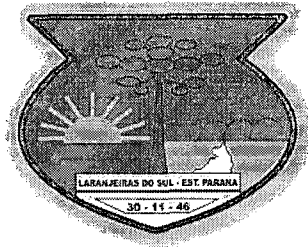
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 023/2018-PMLS**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018- PMLS

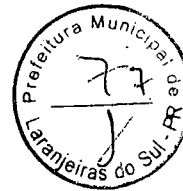
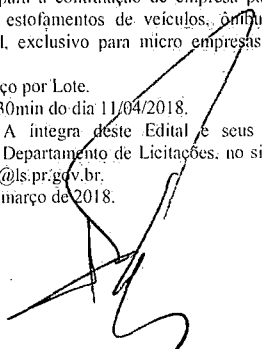
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/04/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br,
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Suplemento integrante da edição 2862 do Jornal Correio do Povo do Paraná

RA. n° 27 DE MARÇO DE 2018 862

L. DE LARANJEIRAS DO SUL 95

J. FONE (042) 3635-8100

AS DO SUL - PARANA

022/2018 - PMLS para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, ônibus, caminhões e motocicletas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e MEs, emite-se, com base no Edital nº 001/2018, no site do Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, em março de 2018.

L. DE LARANJEIRAS DO SUL 95

J. FONE (042) 3635-8100

AS DO SUL - PARANA

022/2018 - PMLS para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, ônibus, caminhões e motocicletas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e MEs, emite-se, com base no Edital nº 001/2018, no site do Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, em março de 2018.

L. DE LARANJEIRAS DO SUL 95

J. FONE (042) 3635-8100

AS DO SUL - PARANA

015/2018 - PMLS para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, ônibus, caminhões e motocicletas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e MEs, emite-se, com base no Edital nº 001/2018, no site do Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, em março de 2018.

L. DE LARANJEIRAS DO SUL 95

J. FONE (042) 3635-8100

AS DO SUL - PARANA

004/2018 - PMLS para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, ônibus, caminhões e motocicletas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e MEs, emite-se, com base no Edital nº 001/2018, no site do Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, em março de 2018.

Table with 3 columns: Item, Description, Price. Items include various types of vehicles and parts.

VALOR TOTAL DA LANCIAÇÃO: R\$ 111.068,60 (cento e onze mil e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

PRIMEIRA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA E SECRETARIAS DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO, EMPRESAS E EMPRESAS DE RESCUE

0 - Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, ônibus, caminhões e motocicletas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e MEs, emite-se, com base no Edital nº 001/2018, no site do Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, em março de 2018.

Table with 3 columns: Item, Description, Price. Items include various types of vehicles and parts.

VALOR TOTAL DA LANCIAÇÃO: R\$ 158.811,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais e onze centavos).

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018. Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granowski, Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/2015 (Com a redação dada pela Lei Complementar nº 005/2017), Virmond/PR, Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 096/2017, de 27 de janeiro de 2017 e alterada pelo Decreto nº 123/2017 de 01 de agosto de 2017.

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e dos normais estabelecidos neste Edital.

1 - DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REAVALIAÇÃO abrangida pela contratação temporária:

Table with 3 columns: Função, Vagas, Remuneração. Função: Enfermeiro, Vagas: 01, Remuneração: R\$ 2.500,00.

2 - São atribuições do profissional exercer as funções de: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem compreendendo processos de rotina e os específicos que possibilitem a obtenção e a recuperação da saúde física, mental e subjetiva do paciente, promovendo o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Visando o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Visando a identificação de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde. Elaborar plano de enfermagem, buscando-se nas necessidades identificadas, para proporcionar assistência a ser prestada pela equipe. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras.

Superintenciar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes de maior complexidade, validando-se de seus conhecimentos e experiências para o desempenho de maior grau possível de bom estar físico, mental e social aos seus pacientes.

Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, validando-se de seus conhecimentos e experiências para o desempenho de maior grau possível de bom estar físico, mental e social aos seus pacientes.

2 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: 2.1. Nos termos da Lei Complementar nº 001/2015 (Com a redação dada pela Lei Complementar nº 005/2017), Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata o presente edital, abrangendo o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial não o da prorrogação não ultrapassar a 24 (vinte e quatro) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Gabinete do Prefeito ERR.171

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 2861 de 24 de março de 2018, página 1A, onde está publicado o Edital de Convocação 01/2018

Nome: Agente Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino. Lotação: Agente Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de março de 2018.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná CEP: 83500-000 R. XV de Novembro, 692-0991-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

Table with 2 columns: Servidor, Cargo. Servidor: Neimar Granowski, Cargo: Prefeito Municipal.

RELACIONAMENTO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE VIRMOND PARA FINS DE RECONHECIMENTO E CONTROLE

De acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 182, o Município de Virmond publica para fins de reconhecimento e controle, relação dos Funcionários Municipais conforme específica.



SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Paraná - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Marco Antonio Jensen - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Materiais de expediente para Secretaria Municipal de Educação e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 23 de março de 2018.
 Marco Antonio Jensen - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Materiais de limpeza e copa/cozinha para Secretarias Municipais.
 Sessão de julgamento: 13/04/2018 às 09:30h.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 23 de março de 2018.
 Marco Antonio Jensen - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Vestuários para pacientes do Hospital Municipal - roupas de cama, cobertores, pijamas adulto e infantil, camisolas e aventais.
 Sessão de julgamento: 13/04/2018 às 13:30 hs.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 23 de março de 2018.
 Marco Antonio Jensen - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

27253/2018

Janiópolis

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
 SEDU/PARANACIDADE - PAM
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

O MUNICÍPIO de JANIÓPOLIS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2018, na sala da Divisão de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	54.900,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Janiópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3553 - 1411 - E-mail licitajaniopolis@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 286 - centro, das 08:00 às 11:00 horas.

Janiópolis/Pr. 26 de Março de 2018.

Karina Ferrari
 Pregoeira

27982/2018

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
 SEDU/PARANACIDADE - PAM
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

O MUNICÍPIO de JANIÓPOLIS, torna público que às 09:00 horas do dia 11

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
215692918
 Documento emitido em 27/03/2018 11:21:05
 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 10157 | 27/03/2018 | PÁG. 29
 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	309.000,00	90
01	54.900,00	60

relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Janiópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3553 - 1411 - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 286 - centro, das 08:00 às 11:00 horas.

Janiópolis/Pr, 26 de Março de 2018.

Karina Ferrari
 Pregoeira

27984/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - PMLS
 Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/04/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

27969/2018

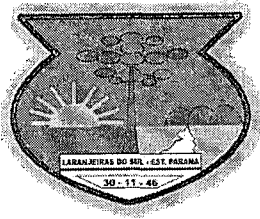
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 - PMLS
 Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/MDA/CAIXA - Processo 1032734-09/2016 MDA/CAIXA celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa Pronat - desenvolvimento sustentável de territórios rurais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Devido a incompatibilidade de horários, fica prorrogada a abertura do certame para dia 12 de abril de 2018, às 08h30min.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/04/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

27971/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CPM/GPI-0005/2018, objeto: Pavimentação poliédrica da Estrada do Guairacá. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 ou ainda pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS - SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços - SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2018.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

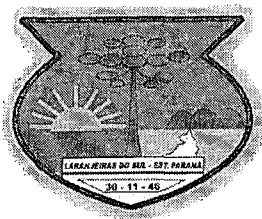
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Planejamento				
--	--------------	--	--	--	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

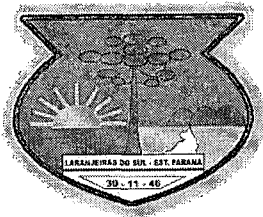
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

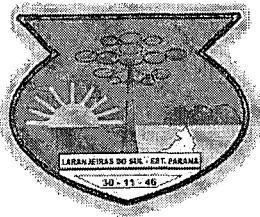
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 023/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 023/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

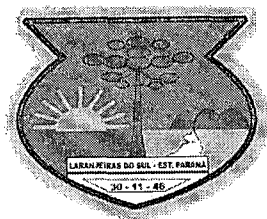
7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

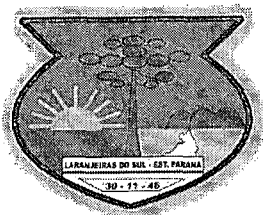
8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

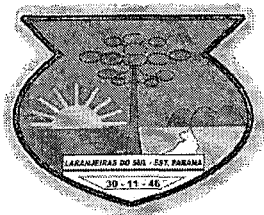
b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

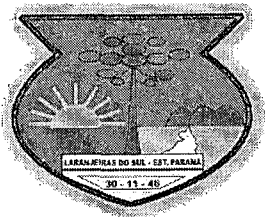
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultada à



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

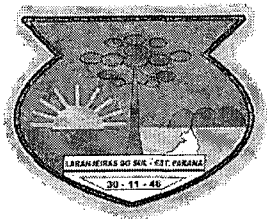
11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autênticas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

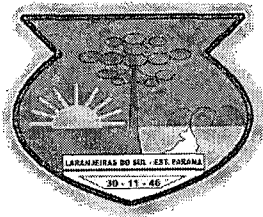
c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por lote.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

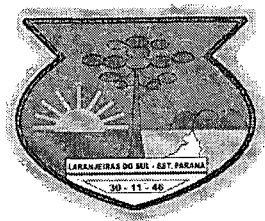
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por LOTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

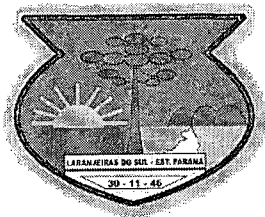
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

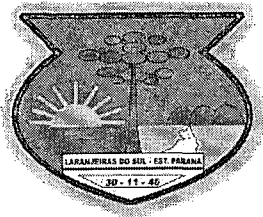
17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

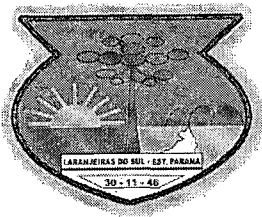
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outras atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

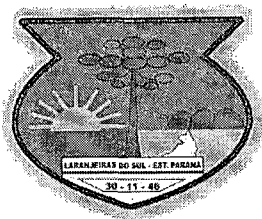
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de março de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

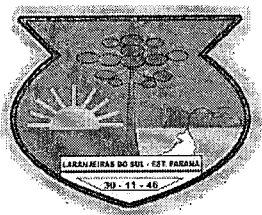
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19726	ESTRUTURA BANCO CONJUGADO ÔNIBUS	10,00	UN	460,00	4.600,00
2	19727	ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO BANCO ÔNIBUS	20,00	UN	930,00	18.600,00
3	19728	CAPACHO	240,00	M ²	125,00	30.000,00
4	19729	CHAPAS LATERAIS C/REVESTIMENTOS 1.20 X 2.75	10,00	UN	361,00	3.610,00
5	19730	COLA DE CONTATO REF. AM13	30,00	KG	35,07	1.052,10
6	19731	COURO SINTÉTICO (VARIASCORES)	50,00	M ²	63,00	3.150,00
7	19732	COURVIN - LINHA DE MONTAGEM MARCOPOLO/CAIO/BUSSCAR/MASCARELLO	60,00	M ²	54,17	3.250,20
8	19733	COURVIN 0.12MM (VÁRIAS CORES)	50,00	M ²	50,60	2.530,00
9	19734	COURVIN LINHA DE MONTAGEM (VARIAS CORES)	50,00	M ²	50,60	2.530,00
10	19735	COURVIN LINHA ONIBUS (VARIAS CORES)	150,00	M ²	49,00	7.350,00
11	19736	ESPUMA D23	50,00	M ²	58,60	2.930,00
12	19737	ESPUMA INJETADA - ÔNIBUS	60,00	UN	330,67	19.840,20
13	19738	FILTRO (VÁRIAS CORES)	50,00	M ²	36,50	1.825,00
14	19739	JOGO BUCHAS E CANALETAS TRILHO - VEICULO	30,00	UN	32,00	960,00
15	19740	PASSADEIRA COM TEXTURA (VÁRIOS MODELOS)	150,00	M ²	68,58	10.287,00
16	19741	PASSADEIRA LISA	50,00	M ²	64,93	3.246,50
17	19742	RECLINADOR BANCO - ÔNIBUS	20,00	UN	148,87	2.977,40
18	19743	REVESTIMENTO BANCO CONJUGADO COURVIN 0.12MM-LINHA DE MONTAGEM MOSAICO	60,00	M ²	48,93	2.935,80
19	19744	ROLDANA BANCO - VERMELHO	30,00	UN	34,00	1.020,00
20	19745	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO DE VEÍCULO (PASSEIO, UTILITÁRIAS E VAN), COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	10,00	UN	363,53	3.635,30
21	19746	SERVIÇOS E RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO CONJUGADO DE CAMINHÃO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	6,00	UN	628,30	3.769,80
22	19747	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	30,00	UN	415,77	12.473,10
23	19748	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS MAQUINAS RODOVIÁRIO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	6,00	UN	348,53	2.091,18
24	19749	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE MICRO ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS	40,00	UN	383,67	15.346,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

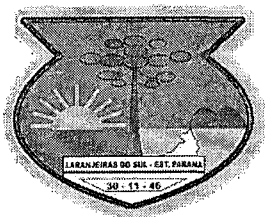
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DE REPOSIÇÃO NECESSARIOS.						
25	19750	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)	300,00	HS	67,95	20.385,00
26	19751	SERVIÇOS SOLDA OXIGÊNIO	80,00	HS	43,47	3.477,60
27	19752	TAPETE VERNIZ - VEICULO (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M ²	47,77	2.388,50
28	19753	TECIDO CORTINA - ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS (VARIAS CORES)	100,00	M ²	37,07	3.707,00
29	19754	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO MALHARIA (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M ²	39,83	1.991,50
30	19755	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO NOVALHADO (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M ²	69,07	3.453,50
31	19756	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO TEAR (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M ²	56,90	2.845,00
32	19757	ESTRUTURA BANCO RECLINÁVEL VEÍCULOS LEVES	10,00	UN	470,00	4.700,00
33	19758	ESTRUTURA BANCO FIXO CONVENCIONAL VEÍCULOS LEVES	10,00	UN	380,00	3.800,00
34	19759	CHAPA NOVAL 18 MM / 120X160	10,00	UN	390,00	3.900,00
TOTAL						210.658,48



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para os serviços de recuperação de estofamentos da frota municipal são necessários para manter a frota em pleno funcionamento, proporcionando maior conforto para a população e funcionários.

3. DA ENTREGA

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A entrega dos veículos será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total **R\$ 210.658,48 (Duzentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os serviços/produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

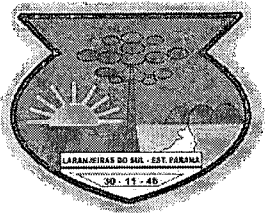
7.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os serviços devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

10.2. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.3. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.4. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

10.5. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

10.6. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

10.7. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

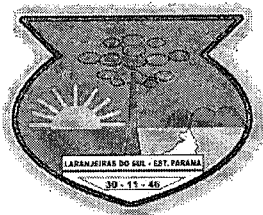
10.8. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

10.9. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.10.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 10.10.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.10.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.10.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.11.** Fornecer todo material de consumo, ferramentas e outros equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ser empregado material e peças de qualidade assegurada;
- 10.12.** A empresa deverá possuir sede no município de Laranjeiras do Sul, tendo o vista o custo com o deslocamento dos veículos.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de março de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

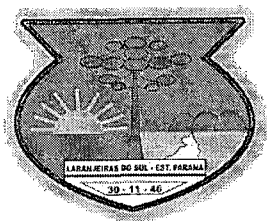
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado; ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

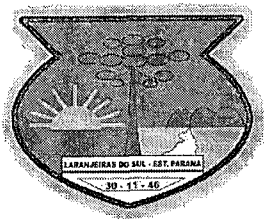
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 023/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

023/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

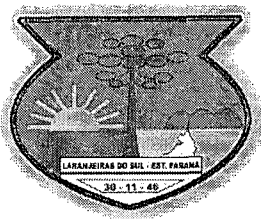
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº 023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **xxx/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após à ordem de compra.

4.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

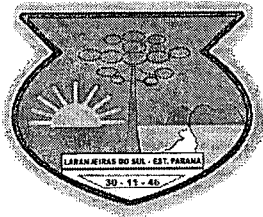
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.14. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.15. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.16. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.17. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

4.18. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.19. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.20. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

4.21. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Recurso Jurídico	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Planejamento				
--	--------------	--	--	--	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

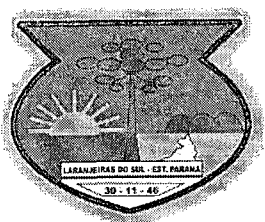
5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

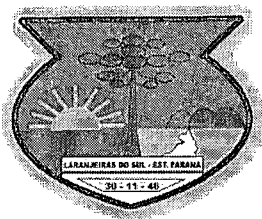
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

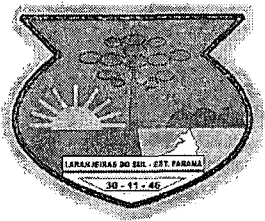
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

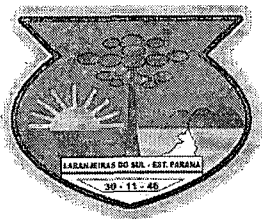
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 023/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 11 de abril de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

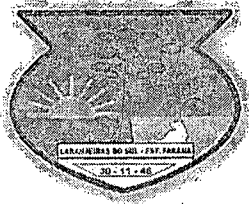
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - Fantasia: Arte Estofados Decor

CNPJ nº: 06.287.433/0001-56

Endereço: Rua Santana, 1165 - centro - CEP 85301-200

e-mail: financeiro@arteestofadosdecor.com.br

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul - Paraná

Telefone e Fax: (42) 3635-6332 - (42) 9 9998-2949

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **11 de abril de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2018.

Célio Marcos Rodrigues da Silva

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

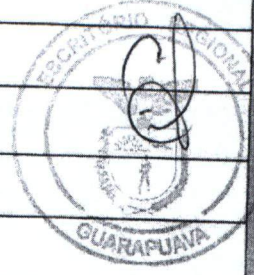
Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DARCI RODRIGUES DA SILVA	(mãe) OLIVIA RODRIGUES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-06-1978	IDENTIDADE número 7.237.554-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 027.056.939-12	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUINZE DE NOVENBRO			NÚMERO 1154
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5243-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.
Atividades secundárias 5279-5/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Celio Marcos Rodrigues da Silva

DATA DA ASSINATURA
10-05-2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.728.859 - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Signature]

01 JUN. 2004

AUTENTICAÇÃO

CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2004
SOB NÚMERO. 41105684809
Protocolo: 04/178922-9

[Signature]

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105684809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) DARCI RODRIGUES DA SILVA			(mãe) OLIVIA RODRIGUES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1978		IDENTIDADE (número) 7.237.554-8		Órgão emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF PR		CPF (número) 027.056.939-12	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEERADOR PEDRO GUIMARÃES CORDEIRO				NÚMERO 14A	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CORDEIRO		CEP 85.304-070	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - ME					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DIOGO PINTO				NÚMERO 1276	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.301-290	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00			
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 9529105 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; REPARAÇÃO DE MOVEIS, OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.		DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06287433000156			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2004		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Celio Marcos Rodrigues da Silva ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 18/03/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

*Opere com Original
 def Mun Laranj do Sul*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
 RG: 8.873.834-2
 AGENCIA L. DO SUL-PR
 RELATOR
 20 MAR 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2009
 SOB NÚMERO: 20091254175
 Protocolo: 09/125417-5 DE 19/03/2009
 Empresa: 41 1 0568480 9
 CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
 ME

Luz Kerber
 RG: 8.873.834-2
 AGENCIA L. DO SUL-PR
 RELATOR

LUIS CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL

PR1200900856270



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110568480-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DARCI RODRIGUES DA SILVA		(mãe) OLIVIA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1978	IDENTIDADE (número) 72375548	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 027.056.939-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR PAULO PALINSKI			NÚMERO 14A
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRISTO REI	CEP 85304070
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 1276
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301290
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bittencourtcontabilidade@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3101200 Atividades secundárias 4754701 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL OU NÃO RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO DE MÓVEIS, OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.287.433/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Celio Marcos Rodrigues da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Fabiano Werber Relator-RG 6.873.034 2/SESP-PR Portaria nº 29/2007 JUCEPAR - Laranjeiras do Sul PR	AUTENTICAÇÃO		
<p>05 SET 2014</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2014 SOB NÚMERO: 20145218716 Protocolo: 14/521871-6, DE 05/09/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0568480 9 CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>			

Original e Com Original
 Pref. Mun. Laranj do Sul






Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105684809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) DARCI RODRIGUES DA SILVA		(mãe) OLIVIA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1978	IDENTIDADE (número) 72375548	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 02705693912		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA VEREADOR PAULO PALINSKI			NÚMERO 14A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85304-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ			NÚMERO 612
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Getúlio Vargas	CEP 85304-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BITTENCOURTCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividade Secundária 4754701, 9529105, 4759801	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL OU NÃO RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO DE MÓVEIS, OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06287433000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Celio Marcos Rodrigues da Silva ME</i>			
DATA ASSINATURA 13/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000123949	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2015 16:24 SOB Nº
20154373168.
PROTOCOLO: 154373168 DE 29/07/2015. NIRE: 41105684809.
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA


Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 29/07/2015



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 de 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105684809		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) DARCI RODRIGUES DA SILVA		(mãe) OLIVIA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1978	IDENTIDADE (número) 72375548	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 02705693912			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA: LOGRADOURO - (rua, av. etc) RUA VEREADOR PAULO PALINSKI			NUMERO 14A
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO CRISTO REI	CEP 85304-070	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ			NUMERO 612
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTRITO Getúlio Vargas	CEP 85304-480	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BITTENCOURTCONTABILIDADE@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividade Secundária 9529105, 4754701, 4759801	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENGERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL OU NÃO RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO DE MÓVEIS, OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06287433000156	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Celio Marcos Rodrigues da Silva - ME</i>			
DATA ASSINATURA 14/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR EM ARQUIVE-SE GOMES		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000108701	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 15:24 SOB Nº 20160979005.
 PROTOCOLO: 160979005 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160979005. NIRE: 41208359366.
 CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Libertad Bogus



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital N° N3V3c.9wN3e.kL8DE, Controle: KvfxY.ueSS

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CELIO MARCOS
RODRIGUES DA SILVA. Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60.
Funrejus: R\$1,88, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,86

Em Testemunho _____ da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 23 de março de 2016 - 14:39:55h

DIEGO GOMES DUARTE
Escrivente Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 15:24 SOB N° 20160979005.
PROTOCOLO: 160979005 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160979005. NIRE: 41208359366.
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME**

folha 1 de 4

CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 027.056.939-12, portador da carteira de identidade RG nº. 7.237.554-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Paulo Palinski, nº. 14A, bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85304-070. Empresário Individual, registrado sob o nome empresarial de **CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - ME**, com sede na Rua Deolinda Oliveira Luz, nº. 612, bairro Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85304-480, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41105684809 e no CNPJ/MF 06.287.433/0001-56, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, inscrita no CPF/MF sob nº 035.603.799-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.246.087-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Paulo Palinski, nº. 14A, bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85304-070. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Deolinda Oliveira Luz, nº. 612, bairro Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85304-480.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados recobertos com lâminas de material plástico, estofados, para uso residencial ou não residencial; comércio varejista de móveis; reparação de móveis, objetos pessoais e domésticos; comércio varejista de artigos de tapeçarias, cortinas e persianas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 15:24 SOB Nº 41208359366.
PROTOCOLO: 160979285 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160979285. NIRE: 41208359366.
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME**

folha 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, com o presente ato fica elevado para R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais), divididos em 204.800 (duzentas e quatro mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma sendo que o aumento será subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

- a) A sócia ingressante **LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA**, integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais) divididos em 102.400 (cento e duas mil e quatrocentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota;
- b) O sócio **CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, já possuidor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes do capital declarado como empresário individual integraliza neste ato em moeda corrente do país mais R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) divididos em 42.400 (quarenta e dois mil e quatrocentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota;

Parágrafo único: Com a presente alteração o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país fica assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	50	102.400	R\$ 102.400,00
LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA	50	102.400	R\$ 102.400,00
TOTAL	100	204.800	R\$ 204.800,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 15:24 SOB Nº 41208359366.
PROTOCOLO: 160979285 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160979285. NIRE: 41208359366.
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME**

folha 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio, **CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 15:24 SOB Nº 41208359366.
PROTOCOLO: 160979285 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160979285. NIRE: 41208359366.
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME**

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 14 de março de 2016.

**IDENTIFICACIONAL
LOCAL DE FIRMA**

GOMES


CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

**IDENTIFICACIONAL
LOCAL DE FIRMA**

GOMES


LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 15:24 SOB Nº 41208359366.
PROTOCOLO: 160979285 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160979285. NIRE: 41208359366.
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Reconheço por autenticidade a assinatura de
LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA, CELIO

MARCOS RODRIGUES DA SILVA, Dou
Selo Digital: kxqGc. 8rdRD. YnLfd. Controle: kVpV5. Aa5Z

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Laranjeiras do Sul PR, 21 de Março de 2016 16:01:41h

Custas R\$ 15,86 Em Testemunho da Verdade.
Edson Machado e Silva Escr. Juramentado



Diego Gomes Duarte
CPF 047194859 44
Escr. Juramentado
Port 16/2012

Edson Machado e Silva
CPF: 557.117.829-15
Escr. Juramentado
Port 27/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 15:24 SOB Nº 41208359366.
PROTOCOLO: 160979285 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160979285. NIRE: 41208359366.
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA – ME

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ 06.287.433/0001-56 - NIRE 412.08359366**

folha de 1 a 2

CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dois Vizinhos – PR, nascido em 06/06/1978, portador do CPF 027.056.939-12 e do Registro de Identidade 7.237.554-8 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, à Rua Vereador Paulo Palinski n.º 14A, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-070 e **LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de dois vizinhos -PR, nascida em 21/09/1981, portadora do CPF n.º 035.603.799-11, e do Registro de Identidade n.º 8.246.087-0 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Paulo Palinski n.º 14A, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-070, únicos sócio da empresa **CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME**, com sede a Rua Deolinda Oliveira Luz n.º 612 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 412.08359366 e CNPJ sob n.º 06.287.433/0001-56, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Abertura Filial: A sociedade resolve abrir a filial 01 que se localizara na Rua Santana, 1165 - Sala 01 – Centro CEP 85.301-200 em Laranjeiras do Sul –PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(uma) via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 11:07 SOB N.º 41901647041
PROTOCOLO 1163955018 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600922935. NIRE: 41901647041.
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERENTE



CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ 06.287.433/0001-56 - NIRE 412.08359366

folha de 2 a 2

Laranjeiras do Sul // PR, 18 de maio de 2016

CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 11:07 (SOB N.º 41901647041)
PROTOCOLO Nº 163955018 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600922935 - NIRE: 41901647041
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CNPJ 06.287.433/0001-56

Arte Estofados Decor



CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - CNPJ 06.287.433/0001-56 Insc. Est. 90306374-26
financeiro@arteestofadosdecor.com.br - Fone (42) 3635-6332 (42) 9 9998-2949
Laranjeiras do Sul - PR - Rua Santana, 1165 - CEP 85301-200

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, com sede na Rua Santana, 1165 - SALA 01 - CENTRO - CEP 85301-200 - Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.287.433/0001-56, e Inscrição Estadual sob n.º 90306374-26, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.237.554-8 e CPF n.º 027.056.939-12, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. CLAUDINEI CARDOSO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.286.426-3 e CPF n.º 017.983.559-90, a quem confere amplos poderes para representar a CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA perante **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10 de abril de 2019.

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2018

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


Célio Marcos Rodrigues da Silva
RG 7.237.554-8 CPF 027.056.939-12
(Sócio Proprietário)

06.287.433/0001-56
CELIO MARCOS RODRIGUES
DA SILVA
Rua Santana nº 1165
Centro
85301-200 Laranjeiras do Sul PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.237.554-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1994

NOME
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO
**DARCI RODRIGUES DA SILVA
 OLIVIA RODRIGUES DA SILVA**

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 06/06/1978

DOC. ORIGEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA FOLHA C.NASC 3523, LIVRO=A4, FOLHA=231

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO **Bel. Douglas Haquim**

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

101 LQ/AR DIREITO

Assinatura do Titular: **Celio Marcos R. da Silva**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

Stamp: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

TABELÃO DO GOMES
 Joelson P. Gomes
 Tabelião Substituto
 Laranjeiras do Sul - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Nº de Inscrição **027056039-12** Data do Nascimento **06/06/78**

Barcode

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/05/97

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Claudinei Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.286.426-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/1995

NOME CLAUDINEI CARDOSO

FILIAÇÃO PEDRO CARDOSO FILHO
Terezinha de Lima Cardoso

NATURALIDADE RIO NEGRO/PR DATA DE NASCIMENTO 20/03/1978

DOC. ORIGEM COMARCA=RIO NEGRO/PR, DA SEDE
C.NASC 3312, LIVRO=A4, FOLHA=V3

CPF CURITIBA - PR

Clóvis Roberto Ribas
ASSINATURA DO DET. Clóvis Roberto Ribas
LEI N°7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

TABELIONATO GOMES
Joelson P. Gomes
Tabelião Substituto
Laranjeiras do Sul - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CLAUDINEI CARDOSO

Nº de inscrição 017983559-90

Data de Nascimento 20/03/78

017983559-90

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por tributos, salvo em casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
CLAUDINEI CARDOSO *Claudinei Cardoso*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 03/07/94

Arte Estofados Decor



CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - CNPJ 06.287.433/0001-56 Insc. Est. 90306374-26
financeiro@arteestofadosdecor.com.br - Fone (42) 3635-6332 (42) 9 9998-2949
Laranjeiras do Sul - PR - Rua Santana, 1165 - CEP 85301-200

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 023/2018.


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.287.433/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.237.554-8 e do CPF nº 027.056.939-12, DECLARA, para fins do disposto no pregão presencial nº **023/2018** deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2018.


Célio Marcos Rodrigues da Silva
RG 7.237.554-8 CPF 027.056.939-12
(Sócio Proprietário)

06.287.433/0001-56
CELIO MARCOS RODRIGUES
DA SILVA
Rua Santana nº 1165
Centro
85301-200 Laranjeiras do Sul PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0835936-6	06.287.433/0001-56	01/06/2004	01/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Deolinda Oliveira Luz, 612, Getúlio Vargas, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.304-480			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL OU NÃO RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO DE MÓVEIS, OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS;			
Capital: R\$ 204.800,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 204.800,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA 035.603.799-11	102.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA 027.056.939-12	102.400,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/06/2016	Número: 41901647041	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0164704-1		CNPJ: 06.287.433/0002-37	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SANTANA, 1165 - SALA 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-200, BRASIL			

CURITIBA - PR, 07 de abril de 2018

18/166756-8

*18166756

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Arte Estofados Decor

CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - CNPJ 06.287.433/0001-56 Insc. Est. 90306374-26
financeiro@arteestofadosdecor.com.br - Fone (42) 3635-6332 (42) 9 9998-2949
Laranjeiras do Sul - PR - Rua Santana, 1165 - CEP 85301-200

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2018.


Célio Marcos Rodrigues da Silva
RG 7.237.554-8 CPF 027.056.939-12
(Sócio Proprietário)

06.287.433/0001-56
CELIO MARCOS RODRIGUES
DA SILVA
Rua Santana n.º 1165
Centro
Laranjeiras do Sul PR
85301-200



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1 / 1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSMAR JOSE PAWLAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO RABEL PAWLAK		(mãe) MARIA ELIANE BECKER PAWLAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1975	IDENTIDADE (número) 70010704	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 787.381.139-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-020	NÚMERO 1222
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSMAR JOSE PAWLAK			

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-020	NÚMERO 1031
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1352900 Atividade secundária 950105 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE TAPEÇARIA PARA CARROS E ONIBUS SERVIÇOS DE ESTOFARIA EM GERAL
--	---

Confere com Original
05/04/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Josmar Jose Pawlak				
DATA DA ASSINATURA 29/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Josmar Jose Pawlak			

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
RG 8.873.834-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2009
SOLICITANTE: JOSMAR JOSE PAWLAK
FABIANO KERBER
RG 8.873.834-2
AGENCIADOR DO SUL-PR



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO



Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106643146		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) JOSMAR JOSE PAWLAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO RABEL PAWLAK		(mãe) MARIA ELIANE BECKER PAWLAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1975	IDENTIDADE (número) 70010704	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 787.381.139-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 1222
MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL		CEP 85.301-020	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			UF PR
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSMAR JOSE PAWLAK ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MANOEL RIBAS		NÚMERO 1031	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-020
MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) 1352900	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS XXXXXXXXXX		
Atividade Principal 1352900			
Atividade secundária 9529105			
4649405			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11262330000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Josmar Jose Pawlak ME			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO		

Confere com Original
05/04/13
 Pref. Mun Laranj. do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fabiano Kerber
 RG. 6.873.834-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2013
 SOB NÚMERO: 20130162906
 Protocolo: 13/0162906 DE 25/01/2013



Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná
Confere com Original
05/04/2018



JOEL GOMES DE ANDRADE

Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos
SABRINA DE C. GOMES DUARTE
Escrivente Juramentada
JOELSON PRESTES GOMES
Escrivente Juramentado

Pref. Mun. Laranj. do Sul

LIVRO Nº 209
FOLHA Nº 178
1º TRASLADO

Rua Ver. Jose Ayres de Oliveira, 1075 - Cx. Postal 126 - Fone/Fax (042) 3635 1542 - 85301-240 - Laranjeiras do Sul - Paraná

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: a empresa: **“JOSMAR JOSE PAWLAK ME”**, como segue.....

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que sendo aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e doze (16/03/2012), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, nesta serventia notarial, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante a empresa: **“JOSMAR JOSE PAWLAK ME”**, inscrita no CNPJ sob o nº11.262.330/0001-71, entidade jurídica de direito privado, com sede e nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, a rua Manoel Ribas, nº1031, centro. Neste ato, legalmente representada por seu titular: **“JOSMAR JOSE PAWLAK”**, C.I. RG-7001070-4-SSP/PR, CPF nº787.381.139-53, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Manoel Ribas, nº1222, centro; conforme Requerimento(s) de Empresário, CNPJ, Declaração de Enquadramento de ME e Certidão Simplificada da Junta Comercial que ficam arquivados nestas notas, no Livro Próprio nº20, as fls. 063/066. Pessoa identificada por mim, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, através do seu representante, foi dito, que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui o seu bastante procurador: **“SERGIO FRANK PAWLAK”**, C.I. RG- 5.935.533-8 -SSP/PR, CPF nº 762.239.229-49, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Expedicionário João Maria, nº102, centro. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante, tratando de todos os seus negócios, direitos e interesses comerciais, contábeis, fiscais, trabalhistas, financeiros e bancários em geral, perante o foro, em toda e qualquer repartição pública ou privada, autarquias, órgãos e departamentos federais, estaduais, municipais, Ministério do Trabalho, Junta Comercial, Clube dos Diretores Lojistas, entidades Classistas, empresas, INSS, EBCT, Sindicatos Fornecedores, Clientes, Estabelecimentos, Bancos, Órgãos do Imposto de Renda, pessoas e autoridades em geral e onde mais com esta se apresentar e necessário for; **BEM COMO**, para participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS**; e para gerir e administrar a conta: número: 11321-2, Ag.1639-0 do Banco BRADESCO desta cidade; podendo para tanto, dito procurador: adquirir, vender, transacionar e comercializar produtos de seu ramo comercial; assinar pedidos, notas fiscais, guias, documentos e demais papéis fiscais, contábeis e comerciais em geral; assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e outros títulos; assumir compromissos e obrigações de quaisquer natureza; cobrar e receber créditos, quitar débitos, levar títulos a protestos e autorizar baixas e cancelamentos, receber, passar recibo e dar quitação, admitir e demitir empregados, fixando lhes atribuições, ordenados e salários, assinar Carteiras de Trabalho de seus funcionários; depositar e sacar quaisquer importâncias em dinheiro e/ou cheques, emitir, assinar, endossar e descontar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar e conferir saldos e extratos bancários, autorizar débitos, transações e pagamentos, assinar correspondências



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

ALIAS

NOME
SERGIO FRANK PAWLAK

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5935553-8 SESP PR

CPF
762.239.229-49

DATA NASCIMENTO
11/06/1971

FILIAÇÃO
JOAO RABEL PAWLAK
MARIA ELIANE BECKER
PAWLAK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05627577410

VALIDADE
08/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
08/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
ARACOS (RAM)

51578506705
PR912683020

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1520585853

PROIBIDO PLASTIFICAR
1520585853

Confere com Original
05/04/2018
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOSMAR JOSE PAWLAK ME				
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0664314-6	CNPJ 11.262.330/0001-71	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/10/2009	Data de Início de Atividade 01/10/2009	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MANOEL RIBAS, 1031 - SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-020				
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS.				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/01/2013 Número: 20130162906			Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSMAR JOSE PAWLAK		CPF: 787.381.139-53		
Identidade: 70010704,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado		
Estado Civil: Solteiro				

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 03 de abril de 2018

18/183390-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original

05/04/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signature]

[Circular stamp]
Eduardo Kerber
RG 6.873.834-2/SESP-PR
29/2007



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

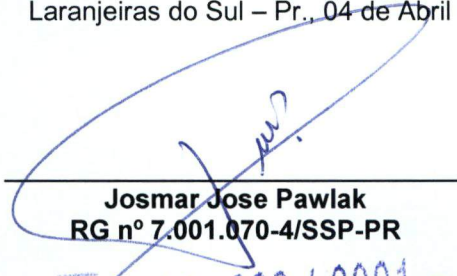
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa: JOSMAR JOSE PAWLAK – ME; CNPJ N.º 11.262.330/0001-71, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul – Pr., 04 de Abril de 2018



Josmar Jose Pawlak
RG n.º 7.001.070-4/SSP-PR

11 262 330 / 0001 - 71

JOSMAR JOSÉ PAWLAK

Rua Manoel Ribas, N.º 1031
Centro

85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR





ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: JOSMAR JOSE PAWLAK

CNPJ nº: 11.262.330/0001-71

Endereço: Rua Manoel Ribas 1031

Cidade: Laranjeiras do Sul - Parana

Telefone: (42)3635-6523

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 11 de abril de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul – Pr., 04 de Abril de 2018

Josmar

Josmar Jose Pawlak
RG nº 7.001.070-4/SSP-PR

11 262 330 / 0001 - 71

JOSMAR JOSÉ PAWLAK

Rua Manoel Ribas, Nº 1031
Centro

85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 23/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : JOSMAR JOSE PAWLAK - ME
Endereço : Rua Manoel Ribas 1031 - - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

E-mail:
Telefone:
Fax:
Celular:
Telefone contador:

Contador:

Contato: Sergio Frank Pawlak

RG: 762.239.229-49

Telefone representante: Rua Expedicionario João Maria 102 - - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Telefone representante:

Telefone representante:

Agência: - - - /

Data de abertura:

Lote 001
Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ESTRUTURA BANCO CONJUGADO ÔNIBUS	10,00	UN	460,00	procar		448,00	4.480,00
STOFAMENTO E REVESTIMENTO BANCO ÔNIBUS	20,00	UN	930,00	copiatex		890,00	17.800,00
APACHO	240,00	M²	125,00	alcol		116,00	27.840,00
CHAPAS LATERAIS C/REVESTIMENTOS 1.20 X 2.75	10,00	UN	361,00	duratex		350,00	3.500,00
COLA DE CONTATO REF. AM13	30,00	KG	35,07	am13		30,00	900,00
COURO SINTÉTICO (VARIASCORES)	50,00	M²	63,00	cipatex		57,00	2.850,00
COURVIN - LINHA DE MONTAGEM	60,00	M²	54,17	vulcan		50,00	3.000,00
COURVIN 0.12MM (VÁRIAS CORES)	50,00	M²	50,60	vulcan		47,50	2.375,00
COURVIN LINHA DE MONTAGEM (VARIAS CORES)	50,00	M²	50,60	vulcan		47,50	2.375,00
COURVIN LINHA ONIBUS (VARIAS CORES)	150,00	M²	49,00	vulvan		46,50	6.975,00
SPUMA D23	50,00	M²	58,60	ortoflex		54,80	2.740,00
SPUMA INJETADA - ÔNIBUS	60,00	UN	330,67	ranover		298,85	17.931,00
ELTRO (VARIAS CORES)	50,00	M²	36,50	incomar		32,50	1.625,00
LOGO BUCHAS E CANALETAS TRILHO - VEICULO	30,00	UN	32,00	fiat		28,50	855,00
ASSADEIRA COM TEXTURA (VÁRIOS MODELOS)	150,00	M²	68,58	vulcan		60,00	9.000,00
ASSADEIRA LISA	50,00	M²	64,93	vulcan		58,90	2.945,00
ECLINADOR BANCO - ÔNIBUS	20,00	UN	148,87	procar		140,00	2.800,00
ESTOVAMENTO BANCO CONJUGADO COURVIN 0.12MM-LINHA DE	60,00	M²	48,93	cipatex		45,00	2.700,00
OLDANIA BANCO - VERMELHO	30,00	UN	34,00	fiat		32,50	975,00
ERVIÇO DE RECUPERAÇÃO,	10,00	UN	363,53	pawlak		350,00	3.500,00
STOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO DE VEICULO (PASSEIO, UTILITÁRIAS E VAN), COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	6,00	UN	628,30	pawlak		595,00	3.570,00
ERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO,	30,00	UN	415,77	pawlak		400,00	12.000,00
STOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO CONJUGADO DE CAMINHÃO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	6,00	UN	348,53	pawlak		330,00	1.980,00
ERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO,	40,00	UN	383,67	pawlak		360,00	14.400,00
STOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.							
ERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO,							
STOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS MAQUINAS RODOVIÁRIO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.							
ERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO,							



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 23/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: JOSMAR JOSE PAWLAK - ME

Endereço: Rua Manoel Ribas 1031 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Estadual: Contador:

Telefone contador:

CPF: 762.239.229-49 RG:

Telefone representante: Rua Expedicionário João Maria 102 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Telefone representante:

Agência: - - - /

Data de abertura:

Lote 001
Lote enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE MICRO ÔNIBUS, COM APLICACÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	300,00	HS	67,95	pawlak		62,50	18.750,00
ERVILHOS DE MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)	80,00	HS	43,47	pawlak		40,00	3.200,00
ERVILHOS SOLDADA OXIGÊNIO	50,00	M²	47,77	vulcan		43,00	2.150,00
PAPETE VERNIZ - VEICULO (VARIAS ESTAMPAS)	100,00	M²	37,07	texture		35,00	3.500,00
RECIDO CORTINA - ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS (VARIAS CORES)	50,00	M²	39,83	copiatex		35,00	1.750,00
RECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO MALHARIA (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M²	69,07	copiatex		65,00	3.250,00
RECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO NOVALHADO (VARIAS ESTAMPAS)	50,00	M²	56,90	copiatex		55,00	2.750,00
ESTRUTURA BANCO RECLINÁVEL VEÍCULOS LEVES	10,00	UN	470,00	procar		445,00	4.450,00
ESTRUTURA BANCO-FIXO CONVENCIONAL VEÍCULOS LEVES	10,00	UN	380,00	procar		365,00	3.650,00
HAPA-NOVAL 18 MM / 120X60	10,00	UN	390,00	maciça		360,00	3.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						196.166,00	196.166,00
TOTAL DA PROPOSTA :						196.166,00	196.166,00

da proposta: 60 dias
entrega: 12 meses

JOSMAR JOSÉ PAWLAK - ME
CNPJ: 11.262.330/0001-71

11 262 330 / 0001 - 71

JOSMAR JOSÉ PAWLAK

Rua Manoel Ribas, Nº 1031
Centro

85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 023/2018

NOME DO PROPONENTE: JOSMAR JOSE PAWLAK - ME

CNPJ Nº: 12.262.330/0001-71



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 23/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA
E-mail: financeiro@arteestofadosdecor.com.br
Telefone: (42) 3635-6332 **Fax:** (42) 9 9998-
Contador: EZEQUIEL MATOSO FERNANDES **Telefone contador:** (42) 3635-1567

Endereço: RUA VEREADOR PEDRO GUIMARÃES CORDEIRO 140 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-220
RG: 72375548
Telefone representante: (42) 3635-6332
Agência: 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 1695-2
Data de abertura: 01/12/2009

Lote 001
escrição do Produto / Serviço
STOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE MICRO ÔNIBUS, COM APLICACÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSARIOS.
ERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)
ERVIÇOS SOLDA OXIGÊNIO
APETE VERNIZ - VEICULO (VARIAS ESTAMPAS)
RECIDO CORTINA - ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS (VARIAS CORES)
RECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO MALHARIA (VARIAS ESTAMPAS)
RECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO NOVALHADO (VARIAS ESTAMPAS)
RECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO TEAR (VARIAS ESTAMPAS)
STRUTURA BANCO RECLINÁVEL VEÍCULOS LEVES
STRUTURA BANCO FIXO CONVENCIONAL VEÍCULOS LEVES
HAPA NOVAL 18-MMA-120X160

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
300,00	HS	67,95	ARTE ESTOFADOS DECOR		67,95	20.385,00
80,00	HS	43,47	ARTE ESTOFADOS DECOR		43,47	3.477,60
50,00	MF	47,77	VULCAN		47,77	2.388,50
100,00	MF	37,07	VULCAN		37,07	3.707,00
50,00	MF	39,83	DINICAR		39,83	1.991,50
50,00	MF	69,07	DINICAR		69,07	3.453,50
50,00	MF	56,90	DINICAR		56,90	2.845,00
10,00	UN	470,00	FIAT		470,00	4.700,00
10,00	UN	380,00	VOLKSWAGEM		380,00	3.800,00
10,00	UN	390,00	GMAD		390,00	3.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					210.658,48	
TOTAL DA PROPOSTA :					210.658,48	

da proposta: 365 dias
entrega: 5 dias

L do Sul 10/01/18
CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA
 CNPJ: 06.287.433/0001-56



[Handwritten signature]



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 023/2018

NOME DO PROPONENTE: CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA

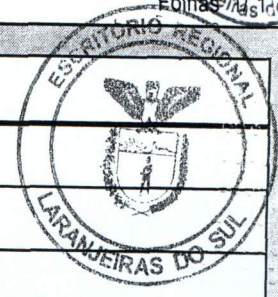
CNPJ: 06.287.433/0001-56

FONE/FAX: (42) 3635-6332 (42) 9 9998-2949



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria Municipal de
 350
 Folhas / 145 do Sul - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106643146		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSMAR JOSE PAWLAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO RABEL PAWLAK		(mãe) MARIA ELIANE BECKER PAWLAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1975	IDENTIDADE (número) 70010704	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 787.381.139-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 1222
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSMAR JOSE PAWLAK ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 1031
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1352900 Atividade secundária 9529105 4649405 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11262330000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Josmar Jose Pawlak ME			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

*Confere com Original
 05/01/2018
 Pref. Mun. Laranj. do Sul*

Handwritten signature/initials

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
 RG. 6.873.834-2
 AGENCIA DO SUL DE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2013
 SOB NÚMERO: 20130162906
 Protocolo: 13/016290-6, DE 25/01/2013

Handwritten signature/initials



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1/1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSMAR JOSE PAWLAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO RABEL PAWLAK		(mãe) MARIA ELIANE BECKER PAWLAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1975	IDENTIDADE (número) 70010704	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 787.381.139-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 1222
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSMAR JOSE PAWLAK			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 1031
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1352900 Atividade secundária 29105 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE TAPEÇARIA PARA CARROS E ONIBUS SERVIÇOS DE ESTOFARIA EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x <i>Josmar Jose Pawlak</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Josmar Jose Pawlak</i>		

*Confere com Original
05/10/2018
Pref. Mun Laranj. do Sul*

[Handwritten signature]

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
RG 8.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2009
SOB NÚMERO: 41106643146

Fabiano Kerber
RG 8.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.262.330/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2009
NOME EMPRESARIAL JOSMAR JOSE PAWLAK			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 1031	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-3272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2018** às **10:44:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSMAR JOSE PAWLAK**
CNPJ: **11.262.330/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:30 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2018.

Código de controle da certidão: **AB23.F5EA.CCF1.371E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito do documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017842896-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.262.330/0001-71**
Nome: **JOSMAR JOSE PAWLAK ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1195 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 02 de Abril de 2018

REQUERENTE: JOSMAR JOSE PAWLAK - ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QEM4244229E5

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSMAR JOSE PAWLAK - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

49531

CNPJ/CPF

11.262.330/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS, 1031 - SALA - CENTRO CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de tapeçaria, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

[Handwritten signature and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11262330/0001-71
Razão Social: JOSMAR JOSE PAWLAK
Endereço: R MANOEL RIBAS 1031 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031516422453133278

Informação obtida em 03/04/2018, às 10:02:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten mark resembling a stylized 'f' or 'g'.

Handwritten mark resembling a stylized 'Q' or 'D'.

Large handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSMAR JOSE PAWLAK

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.262.330/0001-71

Certidão n°: 147134925/2018

Expedição: 03/04/2018, às 10:11:29

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSMAR JOSE PAWLAK** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.262.330/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.2068/2018

Inscrição Municipal
49531

Data da Abertura
28/10/2009

Validade
04/04/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2310/2018 de 02 de Abril de 2018 ~~concede~~ Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **JOSMAR JOSE PAWLAK - ME**

CNPJ: **11.262.330/0001-71**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: RUA MANOEL RIBAS, 1031 - SALA - CENTRO CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria.

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 04/04/2019

Contador: LOURDES PAULENA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2B22JCX38RXRB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOSMAR JOSE PAWLAK ME

CNPJ 11.262.330/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Marco de 2018, 17:50:32

ZILMAR BURG

Confere com Original
05/04/2018
Pref. de Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

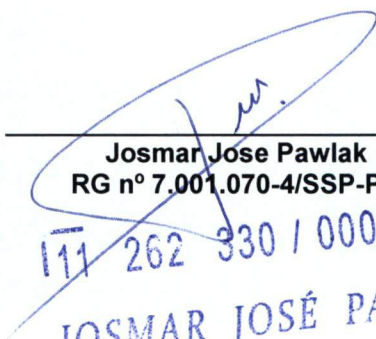
Referência: Pregão Presencial nº 023/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul – Pr., 04 de Abril de 2018


Josmar Jose Pawlak
RG nº 7.001.070-4/SSP-PR

111 262 330 / 0001 - 717

JOSMAR JOSÉ PAWLAK

Rua Manoel Ribas, Nº 1031
Centro

85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR





ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	023/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa: JOSNAR JOSE PAWLAK - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.262.330/0001-71, com sede à Rua Manoel Ribas, 1031, CEP 85301-020, Laranjeiras do Sul - Paraná, representada neste ato por seu Procurador Sr. Sergio Frank Pawlak, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.935.533-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 762.239.229-49, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Laranjeiras do Sul - Pr., 04 de Abril de 2018

Josmar Jose Pawlak
RG nº 7.001.070-4/SSP-PR

111 262 330 / 0001 - 71

JOSMAR JOSÉ PAWLAK

Rua Manoel Ribas, Nº 1031
Centro
85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Valdomiro Beê, 10, Centro - CEP: 85301-430
e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com - Fone: (42) 3635-4903



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000072

VENCIMENTO: 04 / 04 / 2019

Razão Social: JOSMAR JOSÉ PAWLAK
Nome Fantasia: JOSMAR JOSÉ PAWLAK
CNPJ: 11.262.330/0001-71
Inscrição Municipal: 49531
Endereço: Manoel Ribas, 1031 - Sala - Centro - Laranjeiras Do Sul/PR - 85301-020

ATIVIDADES LICENCIADAS:

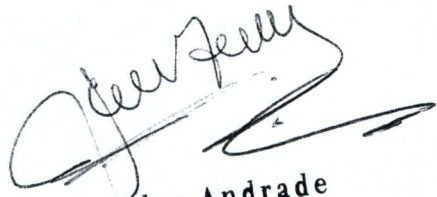
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

LOCAL E DATA: Laranjeiras Do Sul, 04 de Abril de 2018

LUIZ AQUILES ANDRADE
Gestor da Vigilância em Saúde

Código de Autenticidade: B09481FD366BBD742A7DFCBD0ACF89B7
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Confere com Original
04/04/2018
Prof. Mun. Laranj. do Sul


Luiz Aquiles Andrade
Diretor Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria Nº 025/2017



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 023/2018

NOME DO PROPONENTE: JOSMAR JOSE PAWLAK - ME

CNPJ Nº: 12.262.330/0001-71





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 023/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.287.433/0001-56. Foram recebidos os envelopes das empresas: JOSMAR JOSE PAWLAK ME inscrita no CNPJ sob o n.º 11.262.330/0001-71 sendo credenciado o Sr. Sergio Frank Pawlak, CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.287.433/0001-56 sendo credenciado o Sr. Claudinei Cardoso. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas JOSMAR JOSE PAWLAK ME inscrita no CNPJ sob o n.º 11.262.330/0001-71, CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.287.433/0001-56 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas JOSMAR JOSE PAWLAK ME inscrita no CNPJ sob o n.º 11.262.330/0001-71, CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.287.433/0001-56, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa JOSMAR JOSE PAWLAK ME inscrita no CNPJ sob o n.º 11.262.330/0001-71 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa



classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Lote nos seguintes valores:

JOSMAR JOSE PAWLAK - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA BANCO CONJUGADO ÔNIBUS	procar		UN	10,00	342,57	3.425,70
1	2	ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO BANCO ÔNIBUS	coplatex		UN	20,00	680,55	13.611,00
1	3	CAPACHO	alcol		M ²	240,00	88,70	21.288,00
1	4	CHAPAS LATERAIS C/REVESTIMENTOS 1.20 X 2.75	duratex		UN	10,00	267,64	2.676,40
1	5	COLA DE CONTATO REF. AM13	am13		KG	30,00	22,94	688,20
1	6	COURO SINTÉTICO (VARIAS CORES)	cipatex		M ²	50,00	43,59	2.179,50
1	7	COURVIN - LINHA DE MONTAGEM MARCOPOLO/CAIO/BUSSCAR/MASCARELLO	vulcan		M ²	60,00	38,23	2.293,80
1	8	COURVIN 0.12MM (VÁRIAS CORES)	vulcan		M ²	50,00	36,32	1.816,00
1	9	COURVIN LINHA DE MONTAGEM (VARIAS CORES)	vulcan		M ²	50,00	36,32	1.816,00
1	10	COURVIN LINHA ONIBUS (VARIAS CORES)	vulvan		M ²	150,00	35,56	5.334,00
1	11	ESPUMA D23	ortoflex		M ²	50,00	41,90	2.095,00
1	12	ESPUMA INJETADA - ÔNIBUS	ranover		UN	60,00	228,52	13.711,20
1	13	FELTRO (VÁRIAS CORES)	incomar		M ²	50,00	24,85	1.242,50
1	14	JOGO BUCHAS E CANALETAS TRILHO - VEICULO	fiat		UN	30,00	21,79	653,70
1	15	PASSADEIRA COM TEXTURA (VÁRIOS MODELOS)	vulcan		M ²	150,00	45,88	6.882,00
1	16	PASSADEIRA LISA	vulcan		M ²	50,00	45,04	2.252,00
1	17	RECLINADOR BANCO - ÔNIBUS	procar		UN	20,00	107,05	2.141,00
1	18	REVESTIMENTO BANCO CONJUGADO COURVIN 0.12MM-LINHA DE MONTAGEM MOSAICO	cipatex		M ²	60,00	34,41	2.064,60
1	19	ROLDANA BANCO - VERMELHO	fiat		UN	30,00	24,85	745,50
1	20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO DE VEICULO (PASSEIO, UTILITÁRIAS E VAN), COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	10,00	267,63	2.676,30
1	21	SERVIÇOS E RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO CONJUGADO DE CAMINHÃO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	6,00	454,97	2.729,82
1	22	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	30,00	305,86	9.175,80
1	23	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS MAQUINAS RODOVIÁRIO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	6,00	252,34	1.514,04
1	24	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE MICRO ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	40,00	275,28	11.011,20
1	25	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)	pawlak		HS	300,00	47,79	14.337,00
1	26	SERVIÇOS SOLDA OXIGÊNIO	pawlak		HS	80,00	30,59	2.447,20
1	27	TAPETE VERNIZ - VEICULO (VARIAS ESTAMPAS)	vulcan		M ²	50,00	32,88	1.644,00
1	28	TECIDO CORTINA - ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS (VARIAS CORES)	texture		M ²	100,00	26,76	2.676,00
1	29	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO MALHARIA (VARIAS ESTAMPAS)	coplatex		M ²	50,00	26,76	1.338,00
1	30	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO NOVALHADO (VARIAS ESTAMPAS)	coplatex		M ²	50,00	49,70	2.485,00
1	31	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO TEAR (VARIAS ESTAMPAS)	coplatex		M ²	50,00	42,06	2.103,00
1	32	ESTRUTURA BANCO RECLINÁVEL VEÍCULOS	procar		UN	10,00	340,27	3.402,70



		LEVES						
1	33	ESTRUTURA BANCO FIXO CONVENCIONAL VEÍCULOS LEVES	procar		UN	10,00	279,10	2.791,00
1	34	CHAPA NOVAL 18 MM / 120X160	maciça		UN	10,00	275,28	2.752,80
TOTAL								149.999,96

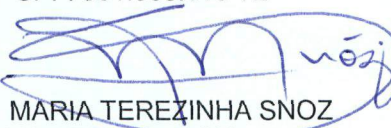
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 023/2018 no Lote mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 149.999,96 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


JOSMAR JOSE PAWLAK ME
CNPJ: 11.262.330/0001-71


CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.287.433/0001-56



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 23/2018



Página:1

Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE R


Lote: 1

Fornecedor	15322	JOSMAR JOSE PAWLAK - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	196.166,00		
1	190.000,00		
2	185.000,00		
3	182.000,00		
4	180.000,00		
5	178.000,00		
6	175.000,00		
7	173.000,00		
8	170.000,00		
9	167.000,00		
10	165.000,00		
11	163.000,00		
12	162.000,00		
13	160.000,00		
14	158.000,00		
15	156.000,00		
16	153.000,00		
17	152.000,00		
18	150.000,00		

Fornecedor	2538	CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	210.658,48		
1	195.000,00		
2	188.000,00		
3	184.000,00		
4	181.000,00		
5	179.000,00		
6	177.500,00		
7	174.500,00		
8	172.500,00		
9	169.500,00		
10	166.500,00		
11	164.500,00		
12	162.500,00		
13	161.900,00		
14	159.900,00		
15	157.500,00		
16	154.500,00		
17	152.900,00		
18	151.900,00		



CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA
CÉLIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA



JOSMAR JOSE PAWLAK - ME
Sergio Frank Pawlak





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **023/2018**, com intuito de **registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estofamentos de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **023/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/167**;

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Viação e Transporte, Odilon Cunha, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/05**.

c) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **20/21**.

d) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **12 e 16**.

e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **06/11**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **17/18**.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **22**.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **23/26**.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **27/62**.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **63/73**.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **75**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 27 de março de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 27 de março de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **78/79**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

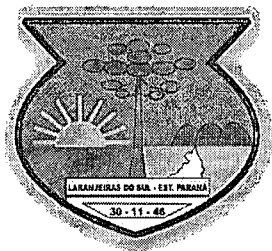
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 023/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

No dia 16 de abril de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
JOSMAR JOSE PAWLAK CNPJ: 11.262.330/0001-71	01.	R\$ 149.999,96

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2018 R\$ **149.999,96** (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

* Não pode ser vendido separadamente

acesse WWW.JCORREIODONOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3632-1100 (42) 3632-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PMNL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no ART. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 10.320/2018, torna pública a abertura de processo licitatório para registro de preços para aquisição de bens e serviços constantes no anexo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO	VALOR TOTAL
01	1. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
02	2. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
03	3. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
04	4. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
05	5. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
06	6. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
07	7. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
08	8. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
09	9. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
10	10. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
11	11. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
12	12. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
13	13. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
14	14. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
15	15. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
16	16. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
17	17. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
18	18. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
19	19. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
20	20. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
21	21. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
22	22. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
23	23. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
24	24. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
25	25. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
26	26. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
27	27. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
28	28. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
29	29. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
30	30. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
31	31. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
32	32. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
33	33. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
34	34. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
35	35. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
36	36. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
37	37. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
38	38. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
39	39. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
40	40. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
41	41. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
42	42. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
43	43. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
44	44. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
45	45. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
46	46. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
47	47. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
48	48. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
49	49. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
50	50. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
51	51. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
52	52. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
53	53. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
54	54. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
55	55. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
56	56. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
57	57. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
58	58. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
59	59. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
60	60. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
61	61. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
62	62. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
63	63. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
64	64. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
65	65. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
66	66. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
67	67. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
68	68. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
69	69. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
70	70. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
71	71. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
72	72. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
73	73. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
74	74. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
75	75. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
76	76. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
77	77. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
78	78. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
79	79. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
80	80. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
81	81. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
82	82. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
83	83. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
84	84. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
85	85. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
86	86. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
87	87. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
88	88. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
89	89. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
90	90. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
91	91. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
92	92. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
93	93. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
94	94. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
95	95. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
96	96. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
97	97. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
98	98. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
99	99. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00
100	100. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	1.000	14.200,00	14.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.tuparaiba.pb.gov.br/transparenta.php>, no site contratado e aditivo.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

FOHO: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3632-1100 (42) 3632-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMNL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

No dia 16 de abril de 2018, após constatada a regularidade dos atos administrativos, a autoridade competente, Sr. JOMATAS FELIBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 023/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOPIMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresário de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote.

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL R\$
EMERSON SOUSA LIMA	01	R\$ 140.999,96
CNPJ: 14.262.230/0001-71		

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 R\$ 140.999,96 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

JOMATAS FELIBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

FORNAR PUBLICA

1.ª - A convocação da candidato abaixo relacionado, aprovada no Edital nº 001/2018, homologado através da Portaria nº 346/2015 de 23/12/2015 para atender a seguinte tabela e lote:

2.ª - A autoridade deverá acompanhar o Desembolso de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sala a Praça Rui Barbosa nº 01 Centro, entre os dias 17 a 27 de Abril de 2018, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL - MERENDEIRA

NUMERO INSCRIÇÃO	COLORAÇÃO
121031	03

3.ª - A Candidata classificada, deve apresentar o seguinte os documentos abaixo relacionados para Homologação, sob o Regime Jurídico ESTADUTÁRIO de acordo com os itens 13 e 13.3 do Edital de nº - 001/2015

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identificação;
- b) Cópia autenticada do Certificado de Registro de Imóveis e do comprovante de votação na última eleição, se a esposa se inscrever no mesmo partido político;
- c) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda impressões de impressão em papel timbrado de Reservista ou de Reservista Militar;
- d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda impressões de impressão em papel timbrado de Reservista ou de Reservista Militar;
- e) Cópia autenticada do Contrato de Trabalho (identificado a cada ano contrato de trabalho, se houver);
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- g) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
- h) Cópia autenticada das declarações de Imposto de Renda;
- i) Declaração quanto ao avariação de nome, emprego ou função pública, e sobre recebimento de benefícios previdenciários, assinada pelo candidato, em duas vias, sendo uma para o órgão licitante e outra para o órgão público a que estiver o nome inscrito, em qualquer tempo, de que não sofrerá prejuízo por parte dos órgãos licitantes ou do serviço de função pública;
- j) Demais documentos solicitados pelo RH.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Edital, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3632-1100 (42) 3632-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMNL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.553/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 347/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 24/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para a Vigilância em Saúde, com recursos do VIGIASUS. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

NOVA LARANJEIRAS - Pr. 16 de Abril de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.553/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 347/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 03 de Maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 25/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

NOVA LARANJEIRAS - Pr. 16 de Abril de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de baterias para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.458-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49

6523



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Aos dezesesseis dias do mês do abril do ano do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **023/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **JOSMAR JOSE PAWLAK**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.330/0001-71, com endereço na Rua Manoel Ribas, n.º 1031, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **JOSMAR JOSE PAWLAK**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.001.070-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.381.139-53, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

JOSMAR JOSE PAWLAK - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA BANCO CONJUGADO ÔNIBUS	procar		UN	10,00	342,57	3.425,70
1	2	ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO BANCO ÔNIBUS	coplatex		UN	20,00	680,55	13.611,00
1	3	CAPACHO	alcol		M ²	240,00	88,70	21.288,00
1	4	CHAPAS LATERAIS C/REVESTIMENTOS 1.20 X 2.75	duratex		UN	10,00	267,64	2.676,40
1	5	COLA DE CONTATO REF. AM13	am13		KG	30,00	22,94	688,20
1	6	COURO SINTÉTICO (VARIASCORES)	cipatex		M ²	50,00	43,59	2.179,50
1	7	COURVIN - LINHA DE MONTAGEM MARCOPOLO/CAIO/BUSSCAR/MASCARELLO	vulcan		M ²	60,00	38,23	2.293,80
1	8	COURVIN 0.12MM (VÁRIAS CORES)	vulcan		M ²	50,00	36,32	1.816,00
1	9	COURVIN LINHA DE MONTAGEM (VARIAS CORES)	vulcan		M ²	50,00	36,32	1.816,00
1	10	COURVIN LINHA ONIBUS (VARIAS CORES)	vulvan		M ²	150,00	35,56	5.334,00
1	11	ESPUMA D23	ortoflex		M ²	50,00	41,90	2.095,00
1	12	ESPUMA INJETADA - ÔNIBUS	ranover		UN	60,00	228,52	13.711,20
1	13	FELTRO (VÁRIAS CORES)	incomar		M ²	50,00	24,85	1.242,50
1	14	JOGO BUCHAS E CANALETAS TRILHO - VEICULO	fiat		UN	30,00	21,79	653,70
1	15	PASSEDEIRA COM TEXTURA (VÁRIOS	vulcan		M ²	150,00	45,88	6.882,00

		MODELOS)						
1	16	PASSADEIRA LISA	vulcan		M ²	50,00	45,04	2.252,00
1	17	RECLINADOR BANCO - ÔNIBUS	procar		UN	20,00	107,05	2.141,00
1	18	REVESTIMENTO BANCO CONJUGADO COURVIN 0.12MM-LINHA DE MONTAGEM MOSAICO	cipatex		M ²	60,00	34,41	2.064,60
1	19	ROLDANA BANCO - VERMELHO	fiat		UN	30,00	24,85	745,50
1	20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO DE VEICULO (PASSEIO, UTILITÁRIAS E VAN), COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	10,00	267,63	2.676,30
1	21	SERVIÇOS E RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO CONJUGADO DE CAMINHÃO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	6,00	454,97	2.729,82
1	22	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	30,00	305,86	9.175,80
1	23	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS MAQUINAS RODOVIÁRIO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	6,00	252,34	1.514,04
1	24	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE MICRO ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	40,00	275,28	11.011,20
1	25	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)	pawlak		HS	300,00	47,79	14.337,00
1	26	SERVIÇOS SOLDA OXIGÊNIO	pawlak		HS	80,00	30,59	2.447,20
1	27	TAPETE VERNIZ - VEICULO (VARIAS ESTAMPAS)	vulcan		M ²	50,00	32,88	1.644,00
1	28	TECIDO CORTINA - ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS (VARIAS CORES)	texture		M ²	100,00	26,76	2.676,00
1	29	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO MALHARIA (VARIAS ESTAMPAS)	coplatex		M ²	50,00	26,76	1.338,00
1	30	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO NOVALHADO (VARIAS ESTAMPAS)	coplatex		M ²	50,00	49,70	2.485,00
1	31	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO TEAR (VARIAS ESTAMPAS)	coplatex		M ²	50,00	42,06	2.103,00
1	32	ESTRUTURA BANCO RECLINÁVEL VEÍCULOS LEVES	procar		UN	10,00	340,27	3.402,70
1	33	ESTRUTURA BANCO FIXO CONVENCIONAL VEÍCULOS LEVES	procar		UN	10,00	279,10	2.791,00
1	34	CHAPA NOVAL 18 MM / 120X160	maciça		UN	10,00	275,28	2.752,80
TOTAL								149.999,96

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 149.999,96 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.14. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.15. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de

Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.16. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo á devolução das peças substituídas.

4.17. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

4.18. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.19. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.20. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

4.21. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. JOSMAR JOSE PAWLAK, portador da Cédula de Identidade nº 7.001.070-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.381.139-53, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público LEANDRO ROTH, inscrito no C.P.F. sob o nº 880.333.849-72 e portador da cédula de identidade nº 4.586.020-5-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral

promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

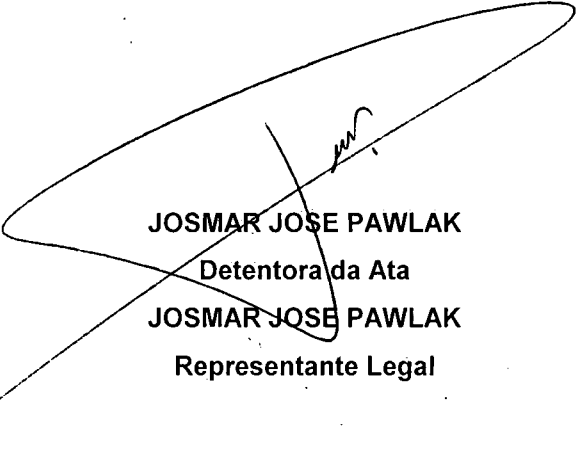
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 023/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

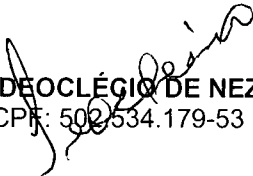
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2018.

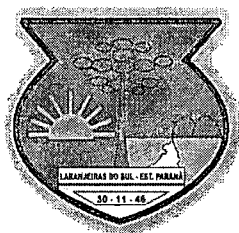

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSMAR JOSE PAWLAK
Detentora da Ata
JOSMAR JOSE PAWLAK
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉGIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 023/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

JOSMAR JOSE PAWLAK - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA BANCO CONJUGADO ÔNIBUS	procar		UN	10,00	342,57	3.425,70
1	2	ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO BANCO ÔNIBUS	coplatex		UN	20,00	680,55	13.611,00
1	3	CAPACHO	alcol		M ²	240,00	88,70	21.288,00
1	4	CHAPAS LATERAIS C/REVESTIMENTOS 1.20 X 2.75	duratex		UN	10,00	267,64	2.676,40
1	5	COLA DE CONTATO REF. AM13	am13		KG	30,00	22,94	688,20
1	6	COURO SINTÉTICO (VARIASCORES)	cipatex		M ²	50,00	43,59	2.179,50
1	7	COURVIN - LINHA DE MONTAGEM MARCOPOLO/CAIO/BUSSCAR/MASCARELLO	vulcan		M ²	60,00	38,23	2.293,80
1	8	COURVIN 0.12MM.(VÁRIAS CORES)	vulcan		M ²	50,00	36,32	1.816,00
1	9	COURVIN LINHA DE MONTAGEM (VARIAS CORES)	vulcan		M ²	50,00	36,32	1.816,00
1	10	COURVIN LINHA ONIBUS (VARIAS CORES)	vulvan		M ²	150,00	35,56	5.334,00
1	11	ESPUMA.D23	ortoflex		M ²	50,00	41,90	2.095,00
1	12	ESPUMA INJETADA - ÔNIBUS	ranover		UN	60,00	228,52	13.711,20
1	13	FELTRO (VÁRIAS CORES)	incomar		M ²	50,00	24,85	1.242,50
1	14	JOGO BUCHAS E CANALETAS TRILHO - VEICULO	fiat		UN	30,00	21,79	653,70
1	15	PASSADEIRA COM TEXTURA (VÁRIOS MODELOS)	vulcan		M ²	150,00	45,88	6.882,00
1	16	PASSADEIRA LISA	vulcan		M ²	50,00	45,04	2.252,00
1	17	RECLINADOR BANCO - ÔNIBUS	procar		UN	20,00	107,05	2.141,00
1	18	REVESTIMENTO BANCO CONJUGADO COURVIN 0.12MM-LINHA DE MONTAGEM MOSAICO	cipatex		M ²	60,00	34,41	2.064,60
1	19	ROLDANA BANCO - VERMELHO	fiat		UN	30,00	24,85	745,50
1	20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO DE VEICULO (PASSEIO, UTILITÁRIAS E VAN), COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	10,00	267,63	2.676,30

1	21	SERVIÇOS E RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCO CONJUGADO DE CAMINHÃO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	6,00	454,97	2.729,82
1	22	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	30,00	305,86	9.175,80
1	23	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS MAQUINAS RODOVIÁRIO, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	6,00	252,34	1.514,04
1	24	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE BANCOS CONJUGADO DE MICRO ÔNIBUS, COM APLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS.	pawlak		UN	40,00	275,28	11.011,20
1	25	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)	pawlak		HS	300,00	47,79	14.337,00
1	26	SERVIÇOS SOLDA OXIGÊNIO	pawlak		HS	80,00	30,59	2.447,20
1	27	TAPETE VERNIZ - VEÍCULO (VARIAS ESTAMPAS)	vulcan		M ²	50,00	32,88	1.644,00
1	28	TECIDO CORTINA - ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS (VARIAS CORES)	texture		M ²	100,00	26,76	2.676,00
1	29	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO MALHARIA (VARIAS ESTAMPAS)	coplatex		M ²	50,00	26,76	1.338,00
1	30	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO NOVALHADO (VARIAS ESTAMPAS)	coplatex		M ²	50,00	49,70	2.485,00
1	31	TECIDO REVESTIMENTO BANCO TIPO TEAR (VARIAS ESTAMPAS)	coplatex		M ²	50,00	42,06	2.103,00
1	32	ESTRUTURA BANCO RECLINÁVEL VEÍCULOS LEVES	procar		UN	10,00	340,27	3.402,70
1	33	ESTRUTURA BANCO FIXO CONVENCIONAL VEÍCULOS LEVES	procar		UN	10,00	279,10	2.791,00
1	34	CHAPÁ NOVAL 18 MM / 120X160	maciça		UN	10,00	275,28	2.752,80
TOTAL								149.999,96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 149.999,96** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

